



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3086-1185



MEMORANDO

De: Secretaria Administração, Indústria e Comércio

Para: Departamento de Licitações

Data: 10 de junho de 2021.

REF.: Contratação de empresa para execução de serviços de ampliação de barracão de confecções, em estrutura pré-moldado.

Prezada Senhora,

Solicitamos ao Departamento de Licitações que seja dado andamento ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, conforme documentação e planilhas anexas, a qual possui como cunho a contratação de empresa para execução de serviços de ampliação de barracão de confecções em estrutura pré-moldado.

O valor total da obra consiste em R\$ 49.985,00 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais).

Essa obra é de grande importância para o Município de Cantagalo, a qual proporcionará a ampliação do atual barracão da fábrica de jeans, o que auxiliará na maximização da geração de emprego e renda para os munícipes cantagalenses.

Atenciosamente,

JULIO CONTE

SEC. ADM PLANEJAMENTO IND. E COMÉRCIO.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para execução de serviços de ampliação de barracão de confecções, em estrutura pré-moldado, conforme projetos em anexo.

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1. A obra é de grande importância para o Município de Cantagalo, a qual proporcionará a ampliação do atual barracão da fábrica de jeans, o que auxiliará na maximização da geração de emprego e renda para os munícipes cantagalenses.

3. DO VALOR

3.1. O valor máximo da obra é de R\$ 49.985,00 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais), conforme planilhas em anexo.

4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

4.1. A contratação será através de Processo de Licitação na modalidade **Tomada de Preços** conforme a lei federal 8.666/93.

4.2. A Documentação de Habilitação, a comissão de licitação deve exigir toda aquelas elencadas na Lei 8666/93, as quais visem escolher a melhor empresa para realizar os serviços objetos desta Tomada de Preços.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento dar-se-á de acordo com a realização dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Depto. de Engenharia da Prefeitura Municipal.

5.2. Deverá vir acompanhada com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, devendo conter na nota:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2021-PMC

Contrato Administrativo nº. XX/2021-PMC



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

5.4. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, durante o horário do expediente.

5.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

5.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISS com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre os serviços executados.

5.7.1. O imposto será proporcional à medição.

5.7.2. Se os serviços do cronograma de execução não forem executados, não será pago.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços;
- b) dar ciência (por escrito) ao departamento de Engenharia de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços;
- c) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

6.2 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, assim isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.

6.3 A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE fará o pagamento a contratada conforme medição realizada da execução dos serviços;

7.2. O contratante fiscalizará a execução dos serviços, através do engenheiro municipal.

8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A obra deverá ser concluída em 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

9. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

9.1. O gestor do contrato será o Senhor Julio Conte, sendo fiscal o Sr. Clyseverton Marcolina.

Cantagalo, 10 de junho de 2021.

Julio Cesar Conte

Secretário de Administração



1. Responsável Técnico
CLYSEVERTON MARCOLINA
Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1706949332
Carteira: PR-100672/D

2. Dados do Contrato
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**
RUA CINDERELA, 379
PLANALTO - CANTAGALO/PR 85160-000
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Contrato: (Sem número) Celebrado em: 10/06/2021
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira
Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço
RUA 12 DE MAIO, SN
VILA AIRES - CANTAGALO/PR 85160-000
Data de Início: 10/06/2021 Previsão de término: 31/12/2021
Coordenadas Geográficas: -25,378848 x -52,120799
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
CNPJ: 78.279.981/0001-45

4. Atividade Técnica

| | Quantidade | Unidade |
|--|------------|---------|
| [Projeto] de estrutura de concreto pré-fabricado | 205,00 | M2 |
| [Projeto arquitetônico] de estrutura de concreto pré-fabricado | 205,00 | M2 |
| [Fiscalização de obra] de estrutura de concreto pré-fabricado | 205,00 | M2 |
| [Elaboração de orçamento] de estrutura de concreto pré-fabricado | 205,00 | M2 |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local Clyseverton Marcolina de _____ data _____
Eng. Civil
CREA PR 100 672 /D
CLYSEVERTON MARCOLINA - CPF: 050.250.929-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - CNPJ: 78.279.981/0001-45

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



Valor da ART: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720212833662



ORÇAMENTO - PLANILHA DE SERVIÇOS - RESUMO

AMPLIAÇÃO BARRACÃO DE CONFECCOES

OBRA

| ITEM | SERVIÇOS | UNID. | QUANT. | UNIT. (R\$) | Total (R\$) |
|------|---|-------|--------|-------------|-------------|
| 1 | MAO DE OBRA | | | | |
| 1.1 | BARRACÃO PRE MOLDADO, ESTRUTURA EM CONCRETO, TESOURAS METÁLICAS E COBERTURA EM FIBROCIMENTO 5MM | M² | 205,00 | 243,83 | 49.985,00 |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | TOTAL (R\$) | | | | 49.985,00 |

CLYSEVERTON MARCOLINA
Engº Civil
CREA PR-100672/D

Clyseverton Marcolina
Engº Civil
CREA PR 100 672 /D

CANTAGALO, 10 DE JUNHO DE 2021



| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UN. | QUAN T. | PREFEITURA - Valor adotado | | METALURGICA RD | | LIDER ARTEFATOS | | PRÓ NORTE | |
|--------------|--|-----|------------|----------------------------|----------------------|----------------|----------------------|-----------------|------------------|------------|----------------------|
| | | | | VALOR UN. | VALOR TOTAL | VALOR UN. | VALOR TOTAL | VALOR UN. | VALOR TOTAL | VALOR UN. | VALOR TOTAL |
| 1 | BARRAÇÃO PRE MOLDADO, ESTRUTURA EM CONCRETO, TESOURAS METÁLICAS E COBERTURA EM FIBROCIMENTO SIMM | M2 | 205,00 | R\$ 243,83 | R\$ 49.985,00 | R\$ 398,54 | R\$ 81.700,00 | R\$ 243,83 | R\$ 49.985,00 | R\$ 189,95 | R\$ 38.940,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 49.985,00 | | R\$ 81.700,00 | | 49.985,00 | | R\$ 38.940,00 |

Para Cotação Considere-se a mediana, menor preço ocorre após licitação.

Eng. **Severton Marcolina**
 Eng. CIVIL
 CREA PR 100.672 /D



CRONOGRAMA - PLANILHA DE SERVIÇOS - RESUMO

AMPLIAÇÃO BARRACÃO DE CONFEÇÕES

OBRA

| ITEM | SERVIÇOS | UNID. | QUANT. | UNIT. (R\$) | Total (R\$) | 30 DIAS | 60 DIAS |
|--------------------|---|-------|--------|-------------|-------------|----------------|----------------|
| 1 | MAO DE OBRA | | | | | | |
| 1.1 | BARRACÃO PRE MOLDADO, ESTRUTURA EM CONCRETO, TESOURAS METALICAS E COBERTURA EM FIBROCIMENTO 5MM | M² | 205,00 | 243,83 | 49.985,00 | 50% 24992,5 | 50% 24992,5 |
| TOTAL (R\$) | | | | | | | |
| | | | | | | 49.985,00 | |

CLYSEVERTON MARCOLINA

Engº Civil

CREA PR-100672/D

Clyseverton Marcolina

Engº Civil

CREA PR 100 672 /D

CANTAGALO, 10 DE JUNHO DE 2021





Cada licitante deverá vistoriar as dependências onde serão executados os serviços de forma a tomar ciência das características, dificuldades e condições para a execução destes serviços.

Quando houver necessidade de troca de algum material especificado no orçamento por outro equivalente, tal substituição será feita mediante aprovação e autorização da Equipe Técnica da Prefeitura.

Os serviços não aprovados, ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, deverão ser demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da empresa que realizará o serviço.

Os materiais que não satisfizerem às especificações, ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de serviço dentro de quarenta e oito horas a contar da determinação do Engenheiro Fiscal.

Ficarão a cargo exclusivo da Firma Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes ao ferramental, equipamento de proteção individual (E.P.I.), equipamento de proteção coletiva (E.P.C.), às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados.

A empreiteira deverá atender todas as normas vigentes relativas à execução, segurança e estabilidade da obra que lhe cabe, bem como as resoluções estabelecidas pelo sistema CONFEA/CREA, recolhimento de A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) e acompanhamento por profissional habilitado no CREA, que responda como proposto da empreiteira, durante toda a execução da obra.

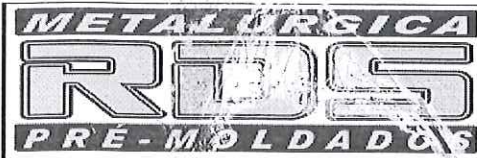
Clyseverton Marcolina

Eng. Civil
CREA PR 100.672 /D

Clyseverton Marcolina

Engenheiro Civil

CREA-PR 100.672/D



FONE: (42) 3638-1895
 ROD. BR 373 - KM 400
 85.140-000 - CANDOI - PARANA
 C.N.P.J.: 08.766.326/0001-36 - INSCR. EST. 90.401.544-07
 DATA: 20/05/2021

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 ENDERECO: RUA CINDERELA, 379
 BAIRRO: CENTRO FONE: (42) 3636-1185
 CIDADE: CANTAGALO EST.: PR
 CNPJ/CPF: 78.279.981/0001-45 INSCR.:

| QUANTIDADE | DESCRIÇÃO | VALOR/ MT | TOTAL |
|------------|---|---------------|---------------|
| 1 | ESTRUTURA EM PRÉ- MOLDADO MISTO MEDINDO 208,6 m2 | R\$ 42.900,00 | R\$ 42.900,00 |
| 1 | PILARES EM PRE-MOLDADOS 0,20X0,30 | | |
| 1 | ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL U (Externo e Interno) | | |
| 1 | TERÇAMENTO 3" ENRIJECIDO | | |
| 2 | OITÃO CHAPEADOS | | |
| 1 | TELHAS ALUZINC NACIONAL 0,43MM | | |
| | OPCIONAL: | | |
| 1 | TELHAS FIBROCIMENTO 5MM | R\$ 38.800,00 | R\$ 38.800,00 |
| | PINTURA SEMALFA AUTOMOTIVO CINZA PLATINA | | |
| | | | |
| | | | |

TOTAL
 DESCONTO
 VALOR FINAL
 QUANT. PARCELAS
 VLR PARCELAS

Sujeiro a confirmacao com o fornecedor.
 As mercadorias viajam por conta e risco do comprador.

ESTRUC
 EDI
 CLARE

ASSINATURA COMPRADOR

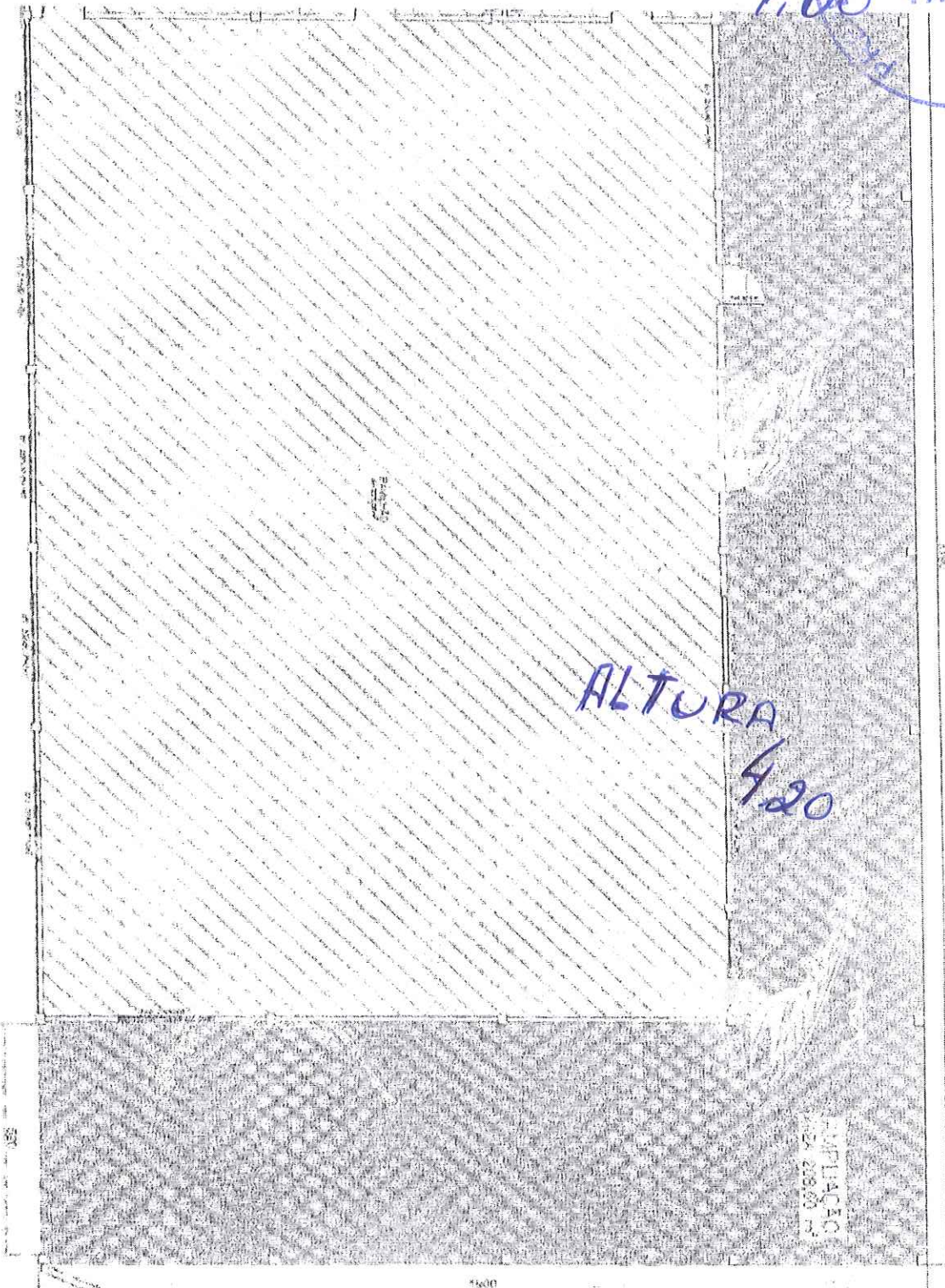
CPF: _____

RDS - METALURGICA E PRE-MOLDADOS
 Rodrigo Souza Prado

Sujeiro a confirmacao com o fornecedor.
 As mercadorias viajam por conta e risco do comprador.

Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR
 Recebido em 20/05/21
 Responsável: Joani A. de Oliveira

4.00



ALTURA
4.20

31.90

5.20

19.00

EMPLAZAMIENTO
27.28.00 m



Av. Santos Drummond, 5529 – Vila Industrial
Laranjeiras do Sul – PR
42 -99115-4651 45 99801-5819



ORÇAMENTO

Cliente: PREFEITURA DE CANTAGALO

Endereço: Cantagalo, Pr

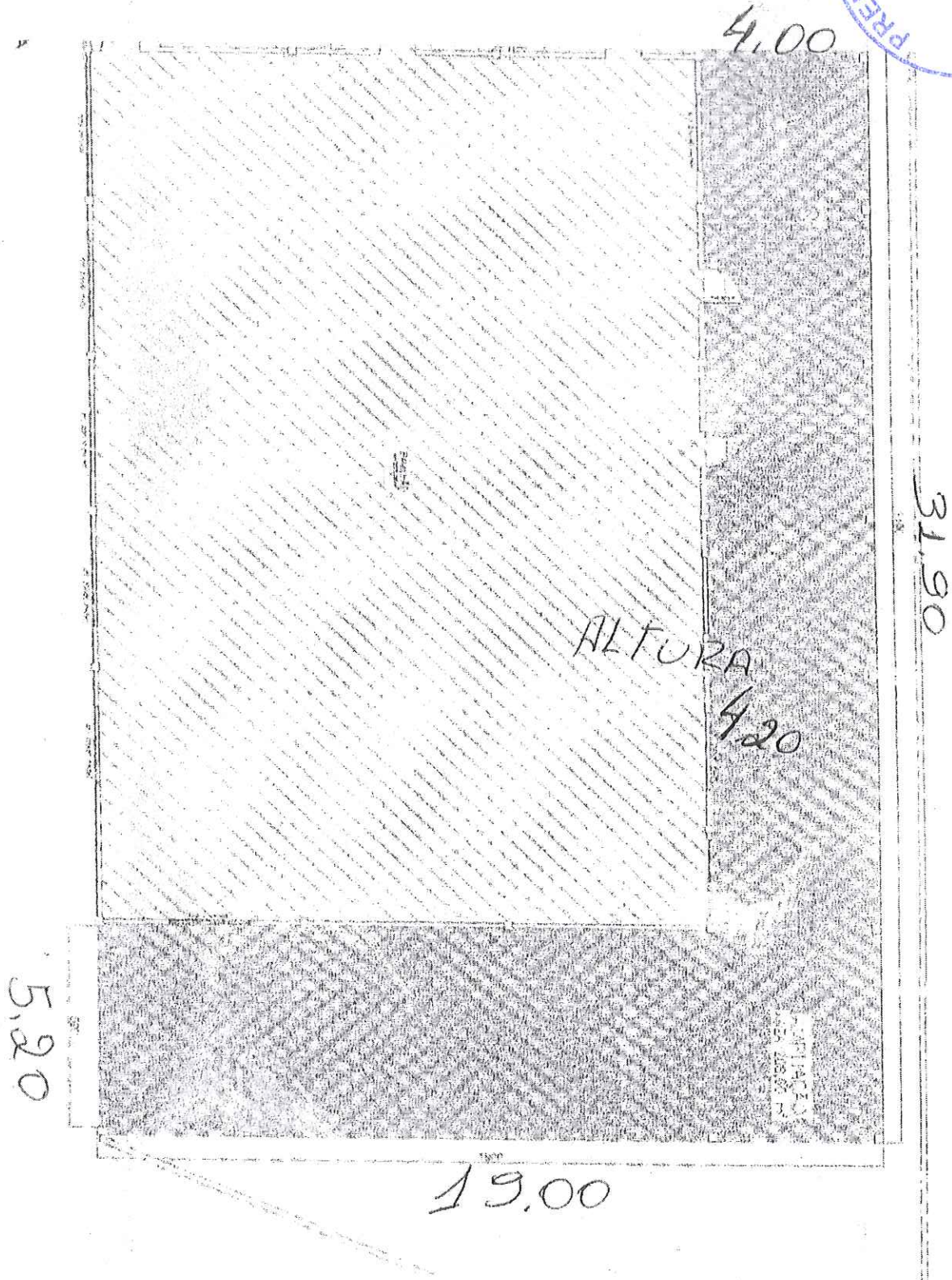
| Item | QTD | DISCRIMINAÇÃO | Valor Total |
|------|-----|---|---------------|
| 01 | 01 | 206M ² de Cobertura em telha sem amianto fibro cimento de 5mm, 206 M ² de Estrutura metálica, quatorze pilares de 0,25X0,30X5,5ml | R\$ 49.985,00 |

VALIDADE DA COTAÇÃO 10 DIAS.

LARANJEIRAS DO SUL, 20 DE MAIO DE 2021.


JOSEMARI CRISTINA DINIZ
CNPJ 30.676.841/0001-84

Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR
Recebido em 20 / 05 / 21
João A. de Oliveira
Responsável



Laranjeiras do Sul, 20 de maio de 2021



Cliente: JOANIR – Cantagalo - PR

Obra/tipo de serviço: Ampliação de Barracão 205m²

| DISCRIMINAÇÃO | | |
|---------------|--|----------------------|
| item | ESTRUTURA PRINCIPAL | Quantidade |
| 1 | Colunas pré-moldadas: -Colunas pré-fabricadas em concreto armado 18 x 25 x 5,5 m | 09 |
| 2 | ESTRUTURA METALICA | |
| 2.1 | Fabricação e montagem de estrutura metálica para aporte da cobertura _ Tesouras perfil U 38 x 75 #CH13 _ Terça para aporte cobertura com perfil U 40 x 100 #CH13 | |
| 2.2 | -Pintura em esmalte sintético; | |
| 2.3 | -Travamento Metálico; | |
| 3 | COBERTURAS, E OUTRAS | |
| 3.1 | _ Cobertura em fibrocimento 6mm _ cumeeiras | 205 m ² |
| 4 | VALORES | |
| 4.1 | TOTAL | R\$ 38.940,00 |

** pode haver alteração no valor conforme projeto

5.0) PREÇO TOTAL: R\$ 38.940,00 (trinta e oito mil novecentos e quarenta reais)

6.0) PRAZO DE EXECUÇÃO: A combinar

7.0) FORMA DE PAGAMENTO: A combinar

8.0) VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

9.0) RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng^o Paulo Henrique Sattler - Crea-PR 178002/D





79.00

31.90

5.20

ALTOURA 4.20

31.90

4.00

APROVAÇÃO

CARIMBO DA PREFEITURA



QUADRO ESTATÍSTICO

| | | | |
|---------------------------------|--------|------------------------------|-----------------------|
| ÁREA DO TERRENO | 761,30 | ÁREA CONSTRUÍDA PAV. TÉRREO: | 606,10 m ² |
| NUMERO DE PAVIMENTOS: | 01 | | |
| TAXA DE PERMEABILIDADE DO SOLO: | | | |
| TAXA DE OCUPAÇÃO: | 79,61% | | |
| COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO: | | TOTAL ÁREA CONSTRUÍDA: | 397,50 m ² |
| | | TOTAL ÁREA AMPLIAÇÃO: | 208,60 m ² |

| | | | | |
|-----------|--------|---------|--------|------|
| controle: | setor: | quadra: | lotes: | ZONA |
| | | 1 | | ZC |

| | | |
|-----------------------------|---|----------------------|
| local: CANTAGALO | finalidade e endereço da obra: FABRICA DE JEANS EM ALVENARIA Rua 12 de Maio Bairro: Centro | folha: 1/1 |
| escala: INDICADA | proprietario: | arquivo digital: |
| data: Fev/2021 | | Última Atualização: |
| desenho: Marina Vujanski | | |

Conteúdo:

PROJETO ARQUITETONICO - AMPLIAÇÃO

Resp.p/ Projeto:

Clyseverton Marcolina

Eng. CIVIL
CREA PR 100.672 /D

Clyseverton Marcolina
CREA PR 100.672/D

Resp.p/Execução:

Clyseverton Marcolina

Eng. CIVIL
CREA PR 100.672 /D

Clyseverton Marcolina
CREA PR 100.672/D

OS PROJETOS ESTÃO SENDO ENTREGUES DE ACORDO COM O ATO 37/92 CREA/PR, LEGISLAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS PERTINENTES, DECRETO Nº 5.296/2004 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE TRATA SOBRE A ACESSIBILIDADE UNIVERSAL, NORMAS TÉCNICAS (ABNT), CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO - LEI 720/2009, BEM COMO SUAS ALTERAÇÕES. ESTAMOS CIENTES DAS PENALIDADES PREVISTAS NA MESMA, ESPECIALMENTE NO QUE TANGE A FALSAS INFORMAÇÕES, PROJETO EM DESACORDO COM AS SUAS DETERMINAÇÕES E A EXECUÇÃO DA OBRA EM DESCONFORMIDADE COM O PROJETO APROVADO. É DE NOSSO CONHECIMENTO QUE A EXECUÇÃO DAS OBRAS LICENCIADAS SOFRERÁ RIGOROSA AÇÃO FISCAL POR PARTE DO MUNICÍPIO E CREA/PR, NÃO SENDO EXPEDIDO O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA ENQUANTO A CONSTRUÇÃO NÃO ESTIVER COMPLETAMENTE REGULARIZADA E QUITADOS OS DÉBITOS PROVENIENTE DAS MULTAS EVENTUALMENTE IMPOSTAS. ESTAMOS CIENTES QUE AS CONSTRUÇÕES EXECUTADAS EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO SERÃO DEMOLIDAS ISENTANDO O MUNICÍPIO DE QUALQUER ÔNUS.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO INTERNO

DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCURADORIA JURÍDICA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 10 de junho de 2021.

REF. Contratação de empresa para execução de serviços de ampliação de barracão de confecções, em estrutura pré-moldado

Prezados Senhores,

Conforme memorando da Secretaria de Administração, encaminhamos aos departamentos competentes solicitação de contratação de empresa para execução da obra em referência, para que estes procedam/realizem:

- a) Indicação os recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento da despesa pelo Departamento de Contabilidade, no valor total de R\$ 49.985,00 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais).
- b) Elaboração da Minuta do Edital, pela Comissão de licitação;
- c) Encaminhamento do processo a procuradoria jurídica para emissão de parecer opinativo sobre a referida contratação e edital licitatório;
- d) Se o entendimento favorável pela procuradoria jurídica, proceder-se o encaminhamento do processo para autorização de abertura ao Prefeito Municipal.

Atenciosamente,


JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA
Departamento de Licitação



Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade
Para: Divisão de Compras e Licitação
Data: 11 de junho 2021



INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

TOAMDA DE PREÇOS: Contratação de empresa para execução de serviços de ampliação de barracão de confecções, em estrutura pré-moldado.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

| Natureza de despesa | Nome |
|---------------------|---------------------|
| 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações |

| Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade | Conta de despesas | Fonte de recursos |
|------------------------------------|-------------------|-------------------|
| 03.001.04.122.0301.2082 | 00550 | 000 |

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.


SILVESTRE KELNIAR
TC CRC/PR 055890/O-8





Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°. XX/2021-PMC EXCLUSIVO PARA ME ou EPP

Entidade Promotora: Município de Cantagalo- PR.

Comissão de Licitação Nomeada pelo Decreto nº. 104/2021 de 07 de junho de 2021, composta pelos senhores: Jenifer Lorraine da Silva de Lima, Sandro Roberto Baldissera, Paulo Fernando de Abreu e Joani Alexandre de Oliveira.

Data de Emissão: xx de xxxxxxxx de 2021.

Data de abertura: xx de xxxxxxxx de 2021.

Horário: xx:xx horas.

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede Estado do Paraná, torna público que fará realizar na sala de licitações localizada na Rua Cinderela, 379, através da Comissão Permanente de Licitação, disponibiliza a Vossa Senhoria o Edital da Licitação Modalidade Tomada de Preços, sob o regime de empreitada por menor valor global, a realizar-se na Prefeitura Municipal de Cantagalo, conforme descrito neste edital.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa para execução de serviços de ampliação de barracão de confecções, em estrutura pré-moldado, de acordo com os projetos, planilhas e cronograma e demais anexos do edital.

2. PREÇO e DOTAÇÃO

2.1. O preço máximo total para a contratação fica fixado em R\$ 49.985,00 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais), conforme projeto básico em anexo.

2.2. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

03001 0412203012082 4490510000



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente Licitação:

3.1.1. Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei 8666/93 e suas alterações, no Município de Cantagalo/PR, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

3.1.2. Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei 8666/93 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite para o recebimento das propostas.

3.1.3. Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do Art. 22, § 2º da Lei 8666/93.

3.2. Não poderão participar desta Tomada de Preços as empresas:

3.2.1. O autor do projeto básico dos serviços;

3.2.2. Empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do descrito dos serviços ou executivo da obra, ou da qual o autor da descrição dos serviços seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3.2.3. Consórcio de empresas;

3.2.4. Servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

3.2.5. Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas;

3.2.6. Cujas falências tenham sido decretadas, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de dissolução;

3.2.7. Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou punida com suspensão do direito de licitar e contratar.

4. DA REPRESENTAÇÃO LEGAL E CREDENCIAMENTO

4.1. Cada empresa participante apresentar-se-á com apenas 1 (um) representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por sua empresa, para todos os atos e efeitos previstos nesta Tomada de Preços.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4.1.1. Por credenciamento, entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

I - Carta de credenciamento, *com firma reconhecida*, e cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) autenticados do credenciado, bem como, contrato ou estatuto social que comprove os poderes de quem o credenciou.

II - Procuração que, na forma da lei, comprove a outorga de poderes para representar a licitante neste certame licitatório, com firma reconhecida, acompanhada dos documentos pessoais (RG e CPF) autenticados do outorgado, bem como, contrato ou estatuto social que comprove os poderes de quem o lhe conferiu ou então original ou cópia autenticada em cartório do ato constitutivo, contrato ou estatuto social que comprove a sua condição de diretor, sócio, gerente ou administrador da LICITANTE e que declare os limites de sua atuação.

4.2. O representante da empresa licitante deverá apresentar os documentos para o credenciamento separadamente aos envelopes Nº. 1 - HABILITAÇÃO e Nº. 2 – PROPOSTA DE PREÇOS.

5 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

5.1. As LICITANTES deverão apresentar até a data, hora e local previstos no preâmbulo deste Edital, dois envelopes devidamente fechados, por cola ou lacre, contendo no Envelope Nº. 1 Documentação comprobatória de sua habilitação solicitada, e, no Envelope Nº. 2 a Proposta de Preço, sendo que deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

Envelope 1 – Documentos de Habilitação

Razão social, endereço e telefone da proponente

Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. XX/2021-PMC

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de ampliação de barracão de confecções, em estrutura pré-moldado.

Data de abertura: xx de xxxxxx de 2021.

Envelope 2 – Proposta de Preços

Razão social, endereço e telefone da proponente

Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. XX/2021-PMC

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de ampliação de barracão de confecções, em estrutura pré-moldado.

Data de abertura: xx de xxxxxx de 2021.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.2. A Documentação e Proposta que não atenda aos requisitos integrantes do Edital e seus anexos implicarão na inabilitação ou desclassificação da licitante.

5.3. Poderá a Presidente da Comissão solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para o início da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.

5.4. Depois da hora marcada para o início da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não ser aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

5.5. Deverão ser vistados e rubricados pela Comissão de Licitação e, facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todos os documentos de habilitação e propostas de preços analisados.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos deverão ser apresentados em uma única via, podendo ser em original, por cópias autenticadas por cartório competente, ou por cópias que poderão ser autenticadas por um dos membros da COMISSÃO, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação, ou por publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão ser numerados seqüencialmente, rubricados por representante legal, encadernados ou grampeados. Não serão aceitas cópias inelegíveis.

6.2. Serão exigidos os seguintes documentos com plena validade na data de abertura da presente licitação:

6.2.1. Contrato Social e última alteração ou estatuto ou ato constitutivo em vigor.

6.2.1.1. Será aceito o contrato social consolidado.

6.2.2. Declaração da proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por órgão da administração pública de qualquer esfera de governo.

6.2.3. Declaração da proponente de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.2.4. Certificado de Cadastro conforme estabelecido no item 3.1.1 e 3.1.2, em plena validade.

6.2.5. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica – CNPJ.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, dos profissional(is) detentores dos atestados apresentados no item 6.2.12. e 6.2.13.1.

6.2.13.1.2. Os atestados apresentados deverão mencionar os elementos caracterizadores, tais como local, natureza, prazo, dimensões e áreas das obras. 6.2.13.1.3. Não será aceito atestado de serviços ainda não concluídos, executados parcialmente ou em andamento.

6.2.14. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>);

b) Consulta de Impedidos de Licitar, no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE, no link <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>, assim como consulta aos demais tribunais de contas, se a empresa participante estiver localizada em outro Estado brasileiro.

6.2.14.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com a Administração, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. 6.2.14.2. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2.14.3. Não ocorrendo à inabilitação por força das situações acima mencionadas (item 6.2.14 e sub-itens), a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

6.2.15. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente assinados por profissional habilitado, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, comprovando sua boa situação financeira, vedada a apresentação de balancetes ou balanços patrimoniais provisórios:

6.2.15.1. O balanço patrimonial apresentado pelas Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ter sido previamente registrado no órgão competente do



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



local em que estejam sediadas ou domiciliadas, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

6.2.15.2. As demais formas societárias deverão apresentar o balanço patrimonial devidamente registrado pelo órgão competente.

6.2.15.3. As empresas com menos de 1 ano de existência deverão apresentar balancete do mês anterior ao da realização desta licitação devidamente assinado por profissional habilitado e acompanhado do respectivo termo de abertura do livro diário.

6.2.15.4. A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

-Índice de Liquidez Corrente (LC) $\geq 1,00$

-Índice de Liquidez Geral (LG) $\geq 1,00$

-Índice de Solvência Geral (SG) $\geq 1,00$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC) = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG) = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}$

Prazo

$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG) = $\frac{\text{Ativo Total}}$

Longo Prazo

$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

6.2.15.4.1. Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando -se as demais, sem arredondamento.

6.2.15.4.2. As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185



6.2.15.4.3. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

6.2.15.4.4. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

6.2.15.4.5. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura encerramento.

6.2.15.5. Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação de cada lote.

6.2.16. **Declaração de responsabilidade Técnica**, indicando o responsável pela execução da obra.

6.2.16.1. A declaração de responsabilidade deverá vir assinada pelo responsável técnico e pelo representante legal da proponente.

6.2.17. **Atestado de visita**, expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (42) 3618-1122, com data limite para o agendamento xx/XX/2021.

6.2.18. Declaração que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau da Presidente da Comissão de Licitação e membros do Município de Cantagalo e dos demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico, conforme Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco;

6.3. Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de verificação.

6.4. As ME ou EPP para utilizarem os benefícios previstos na Lei Federal nº. 123/2006 deverão comprovar seu enquadramento apresentando um dos seguintes documentos junto aos documentos de habilitação:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral - CISC (<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251>

>; ou

b) Declaração de que se enquadram como ME ou EPP, conforme modelo do



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Edital; ou

c) Certidão Simplificada da Junta Comercial.

6.4.1. A Declaração de ME ou EPP deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante. A falsidade da declaração prestada, poderá caracterizar o crime que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativa previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

6.5. Nos casos de empresas ME e/ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. O profissional que assinar como responsável técnico não poderá ser substituído sem expressa anuência da administração municipal.

6.7. A proponente deverá indicar apenas um responsável técnico.

6.8. É vedada, sob pena de inabilitação das proponentes, a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma proponente.

6.9. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito como válido com data de emissão não superior a sessenta dias corridos.

6.9.1. Quando no Edital exigir atestado de capacidade técnica ou declaração técnica de já ter efetuado serviços similar ao objeto do Edital, não estando estes limitados ao prazo de expedição de 60 (sessenta) dias, sendo o entendimento do TCE/PR Acórdão do Plenário nº. 4629/2014.

6.10. A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital implicará na inabilitação da licitante, os casos omissos (excesso de formalismo) serão julgados pela Comissão.

6.11. Após o horário estabelecido neste edital, fica vedada a participação de qualquer proponente.

7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preço deverá ser apresentada digitada, impressa sem rasuras e entrelinhas. Deverá ser elaborada considerando que o objeto a ser



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



executado será por empreitada por preço global, a preços fixos e sem direito a reajuste, e conterà obrigatoriamente:

- a) razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail;
- b) devidamente assinada pelo representante legal;
- c) validade da proposta (mínimo de 60 dias);
- d) preço unitário, subtotal e total de todos os itens da planilha, conforme modelo disponibilizado ao licitante em moeda brasileira corrente;
- e) prazo de execução: máximo de 60 (sessenta) dias corridos.

7.2.1. No preço cotado, obrigatoriamente, estarão incluídas todas as despesas com a execução da obra, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto, não se admitindo qualquer adicional.

7.3. A proposta deverá vir acompanhada da descrição dos serviços.

7.3.1. A descrição dos serviços deverá ser identificada com carimbo e assinatura do representante legal em todas as suas folhas.

7.3.2. A proponente deverá atender quanto aos valores unitários dos insumos constantes na descrição dos serviços, pois, os valores não deverão ultrapassar os ali fixados, sob pena de desclassificação da proposta.

7.3.3. A descrição dos serviços deverá ser apresentada com a relação dos itens, preços unitários, subtotal e total.

7.4. A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação. Informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

7.5. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido.

7.6. O setor de engenharia municipal fiscalizará quanto o emprego dos materiais que compõem os serviços.

8. PRAZOS

8.1. A execução dos serviços deverá ter início, após a emissão da ordem de serviços, e de acordo com o cronograma para execução.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



9. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

9.1. No dia xx de xxxx de 2021, até às xx:xx (xxx horas), rigorosamente, na Prefeitura Municipal, no departamento de licitações, serão recebidos os envelopes contendo a documentação e as propostas das licitantes, devidamente lacrados.

9.2. Posteriormente, a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão e afixados em quadro próprio da Prefeitura Municipal.

9.2.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de habilitação, por parte de todos os proponentes presentes, ou não, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão.

9.2.2. Caso haja interposição de recursos, será marcada nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, após os tramites legais de julgamento dos recursos.

9.3. A Comissão de Licitações procederá, então, à abertura dos envelopes nº 02, com ou sem a presença das empresas, anunciando o vencedor e emitindo extrato de resultado na mesma data.

9.3.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de classificação, por parte de todos os proponentes presentes ou não, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão, e se a assessoria jurídica bem como a autoridade superior entender, haverá a homologação e adjudicação na mesma data.

9.4. Durante a abertura dos envelopes nº 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os componentes da Comissão de Licitações assiná-las em todas as folhas.

9.5. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes que desejarem.

9.6. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente ser reduzida a termo e constar em Ata.

9.7. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal da licitante ou procurador legalmente credenciado.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

10.2. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço máximo previsto neste Edital ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado.

10.3. Será desclassificada a proposta que:

10.3.1. For elaborada em desacordo com o edital, ou que proponha qualquer vantagem não prevista no presente, ou que apresentar preços ou vantagens baseadas nas demais ofertas.

10.3.2. Apresentar valores zero, irrisório ou simbólico.

10.4. Caso a proposta seja considerada inexecutável, a comissão não considerará desclassificada.

10.4.1. Preços manifestadamente inexecutáveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratado.

10.4.2. Consideram-se inexecutáveis as propostas que cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do preço global orçado pelo licitador.

10.4.3. Será exigido, da proponente vencedora, classificada na forma anterior, a porcentagem de 80% (oitenta por cento), da diferença entre o preço global fixado neste edital e o valor da proposta vencedora, para assinatura do contrato como prestação de garantia adicional.

10.5. O Critério de julgamento é o de **menor valor global**.

10.5.1. O critério de julgamento será considerado apenas para as propostas classificadas.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. Entre as classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço.

11.2. Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o mesmo preço, a Comissão de Licitações observará o previsto na Lei Federal 8666/93.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



11.3. O Extrato de Resultado da licitação, em não estando presentes todos os licitantes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para que produza seus efeitos legais.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso com efeito suspensivo, no prazo legal estipulado pela Lei 8.666/93.

12.2. Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação e protocolados no prazo legal no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Após a classificação das propostas, o transcurso do prazo recursal, ou julgados estes, ou, ainda, quando houver desistência expressa de interposição, o procedimento licitatório será homologado pelo Senhor Prefeito Municipal, que em seguida adjudicará o objeto da licitação ao licitante que apresentou o menor preço global.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. A execução dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município de Cantagalo e a proponente vencedora da Licitação.

14.2. Se o proponente vencedor recusar-se ou não comparecer para assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias após a homologação, a Administração Municipal poderá adjudicar a licitação ao proponente classificado em segundo lugar.

14.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, assistirá à Administração Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado ou revogar a licitação.

14.4. A proponente vencedora da licitação será convocada para assinatura do contrato pelo Prefeito Municipal.

14.5. Caso a proponente adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não apresente todos os documentos exigidos neste Edital, a Prefeitura considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



14.6. Da inexecução do contrato resultarão as seguintes penalidades, aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couberem à contratada.

14.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

14.8. Rescisão do contrato pela Administração Municipal caso verificada qualquer infração do contrato, independentemente de notificação Judicial.

13.9. Suspensão do direito de licitar e contratar junto ao município, pelo prazo de 4 até 05 (cinco) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

14.10. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Administração Pública na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

14.11. A proponente vencedora da Licitação deverá apresentar, quando solicitada, os documentos que instruirão a elaboração do contrato.

b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento dar-se-á de acordo com a realização dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Depto. de Engenharia da Prefeitura Municipal.

15.2. Deverá vir acompanhada com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, devendo conter na nota:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2021-PMC

Contrato Administrativo nº. XX/2021-PMC

15.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será suspenso até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



15.4. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, durante o horário do expediente.

15.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

15.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

15.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISS com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre os serviços executados.

15.7.1. O imposto será proporcional à medição.

15.7.2. Se os serviços do cronograma de execução não forem executados, não será pago.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

16.4. Considerandoos propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Reserva-se à Administração Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública, respectivamente.

17.2. Reserva-se à Comissão de Licitações o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

17.3. É facultado à Administração Municipal, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação, bem como efetuar alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos na legislação vigente, baseando-se, para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao contrato.

17.4. Ao participar da presente licitação a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

17.5. A apresentação de uma proposta nesta Licitação fará prova de que a proponente:

- conhece todas as especificações e condições de execução do objeto desta licitação e com eles concorda;
- considerou que os elementos aqui constantes, bem como os anexos, permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- possui certidões negativas de débitos junto ao FGTS, Receita Federal e Justiça do Trabalho, condição indispensável para a assinatura do contrato, caso a empresa proponente seja vencedora.

17.6. O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n°. 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

17.7. Os interessados em participar desta Licitação, deverão retirar o Edital para o respectivo credenciamento, junto ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira em horário normal de expediente.

17.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

17.9. Fazem parte integrante deste edital os anexos adiante relacionados:

Anexo I – Projeto Básico

Anexo II- Formulário Padrão de Proposta de Preços;

Anexo III - Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da C. F.;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo V - Modelo de Declaração de Renúncia;

Anexo VI - Modelo de Declaração de aceitação e concordância;

Anexo VII - Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo VIII - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo IX - Minuta de Contrato;

Anexo X - Declaração Grau de parentesco.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxxxx de 2021.

Jenifer Lorraine da Silva de Lima
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO I

DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para execução de serviços de ampliação de barracão de confecções, em estrutura pré-moldado, conforme projetos em anexo.

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1. A obra é de grande importância para o Município de Cantagalo, a qual proporcionará a ampliação do atual barracão da fábrica de jeans, o que auxiliará na maximização da geração de emprego e renda para os munícipes cantagalenses.

3. DO VALOR

3.1. O valor máximo da obra é de R\$ 49.985,00 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais), conforme planilhas em anexo.

4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

4.1. A contratação será através de Processo de Licitação na modalidade **Tomada de Preços** conforme a lei federal 8.666/93.

4.2. A Documentação de Habilitação, a comissão de licitação deve exigir toda aquelas elencadas na Lei 8666/93, as quais visem escolher a melhor empresa para realizar os serviços objetos desta Tomada de Preços.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento dar-se-á de acordo com a realização dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Depto. de Engenharia da Prefeitura Municipal.

5.2. Deverá vir acompanhada com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, devendo conter na nota:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2021-PMC
Contrato Administrativo nº. XX/2021-PMC

5.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

5.4. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, durante o horário do expediente.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

5.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISS com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre os serviços executados.

5.7.1. O imposto será proporcional à medição.

5.7.2. Se os serviços do cronograma de execução não forem executados, não será pago.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços;
- b) dar ciência (por escrito) ao departamento de Engenharia de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços;
- c) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

6.2 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, assim isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.

6.3 A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE fará o pagamento a contratada conforme medição realizada da execução dos serviços;

7.2. O contratante fiscalizará a execução dos serviços, através do engenheiro municipal.

8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A obra deverá ser concluída em 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-118



9. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

9.1. O gestor do contrato será o Senhor Julio Conte, sendo fiscal o Sr. Clyseverton Marcolina.

Cantagalo/PR, xx de xxxxx de 2021.

Jenifer Lorraine da Silva de Lima
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 47 3636-1185



ANEXO II

Modelo de Proposta de Preços

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2021-PMC.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

Proponho-me a executar os serviços de reparos no barracão, obedecendo ao Edital de Licitação Tomada de Preços nº. XX/2021-PMC.

(inserir planilha de serviços e cronograma de execução, conforme anexo a este Edital)

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

PRAZO DE EXECUÇÃO: _____

DADOS BANCÁRIO: _____

NOME DO REPRESENTANTE _____ CPF: _____

_____, ____ DE _____ DE 2021.

CARIMBO C/ CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO III

À Comissão de Licitação

Município de Cantagalo

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de ampliação de barracão de confecções, em estrutura pré-moldado.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins da Licitação modalidade Tomada de Preços nº. XX/2021-PMC, na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do representante legal e carimbo)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO IV

À Comissão de Licitação

Município de Cantagalo

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de ampliação de barracão de confecções, em estrutura pré-moldado.

MODELO DE DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº. XX/2021-PMC**, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do representante Legal e carimbo da proponente)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO V

À Comissão de Licitação

Município de Cantagalo

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de ampliação de barracão de confecções, em estrutura pré-moldado.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade Tomada de Preços nº. XX/2021-PMC, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VI

À Comissão de Licitação

Município de Cantagalo

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de ampliação de barracão de confecções, em estrutura pré-moldado.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONCORDÂNCIA

O proponente, abaixo assinado declara expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. XX/2021-PMC, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo.

O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto.

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VII

À Comissão de Licitação

Município de Cantagalo

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de ampliação de barracão de confecções, em estrutura pré-moldado.

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____
portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____
a participar da Licitação modalidade Tomada
de Preços nº. XX/2021-PMC, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185



ANEXO VIII

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná

Ref.: Tomada de Preços nº. XX/2021-PMC

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de ampliação de barracão de confecções, em estrutura pré-moldado.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX-PMC
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A
EMPRESA XX, CONFORME LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº.
XX/2021-PMC.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado o Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço na Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, portador de cédula de identidade n.º xx SSP/PR e CPF/MF n.º xx, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa xx inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx – xx – xx Cep. xx, neste ato representada pelo Sr.xx, brasileiro, xx, xx, portador do CPF/MF n.º xx, e cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Tomada de Preços nº. XX/2021-PMC, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para execução de serviços de ampliação de barracão de confecções, em estrutura pré-moldado.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A execução é do tipo empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com o edital e a proposta da contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados após data da assinatura do presente termo.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total do presente contrato é de R\$ ~~xx(xx)~~, para a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O pagamento dar-se-á de acordo com a realização dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Depto. de Engenharia da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, e também deverá vir especificado na nota fiscal:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2021-PMC

Contrato Administrativo nº. XX/2021-PMC

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será cobrado o imposto municipal ISS, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos serviços, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

03001 0412203012082 4490510000

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma de execução.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A fiscalização da execução dos serviços será realizada pela engenheira da administração municipal.

PARÁGRAFO QUARTO- Caso haja irregularidades na execução os pagamentos ficarão suspensos até que as mesmas sejam sanadas.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços;
- b) dar ciência (por escrito) ao departamento de Engenharia de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços;
- c) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, assim isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- f) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- g) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- h) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



i) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

j) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO QUARTO: Considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

- a) ocorrer alteração dos serviços;
- b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que tenha influência direta sobre a execução dos serviços.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, a **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- c) A **CONTRATADA**, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Demais dispositivos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARÁGRAFO ÚNICO - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo ao CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CANTAGALO/PR, XX DE XX DE 2021.

JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE

XX
CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº. _____

RG nº. _____



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO X

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná

Ref.: Tomada de Preços nº. XX/2021-PMC

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de ampliação de barracão de confecções, em estrutura pré-moldado.

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na (nome da empresa), com sede na (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob o nº., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau da Presidente da Comissão de Licitação e membros do Município de Cantagalo e dos demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATORIO TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2021-PMC

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a Tomada de Preços nº. XX/2021-PMC, devidamente preenchido, e, concordo(amos) com as condições do Edital.

| | |
|---|---|
| <p>EM: / / .</p> <p>CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA</p> | <p>RESPONSÁVEL DA EMPRESA</p> <p>E-MAIL:</p> <p>TELEFONE:</p> |
|---|---|



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARECER JURÍDICO I

ASSUNTO: Tomada de Preços nº. (...) /2021

INTERESSADO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO DE CONFECÇÕES, EM ESTRUTURA DE PRÉ-MOLDADO

I – RELATÓRIO

Em 10/06/2021, a Secretaria de Administração solicitou a abertura de processo licitatório destinado à contratação de empresa para execução de serviços de ampliação de barracão de confecções em estrutura de pré-moldado, conforme memorando interno de fl. 01.

O referido memorando veio acompanhado do Termo de Referência contemplando o objeto almejado, motivação fática, exigências de habilitação, pagamento, prazo de execução de serviços e indicação dos responsáveis pelo acompanhamento da execução (fls. 02/04).

Anotação de Responsabilidade Técnica por parte do Município (fl. 05).

Planilha orçamentária à fl. 06/07 e planilha de serviços (fl.08).

Memorial descritivo às fls. 09/10.

Orçamentos de potenciais licitantes (fls. 11/16).

Quadro estatístico (fl. 17).

A par disso, o Departamento de Licitação solicitou a elaboração da minuta do Edital, existência de recursos financeiros para contratação almejada e autorização do Prefeito Municipal, conforme memorando interno de fl. 18.

O Departamento de Contabilidade apresentou parecer técnico contábil atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente às despesas necessárias à contratação (fls. 19).

Ato contínuo, a Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da aprovação da minuta de edital e anexos (fls. 20/54).

É o relato do essencial. Passo a opinar.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.I - OBJETO A SER LICITADO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

O objeto do presente certame é a contratação de empresa para a contratação de empresa para execução de serviços de ampliação de barracão de confecções, em estrutura de pré-moldado.

De acordo com o item 2.1 da minuta do edital o valor máximo disponibilizado para a contratação pretendida é R\$ 49.985,00 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

Em vista disso, tratando-se de obra com valor inferior a R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), tem-se que a modalidade licitatória tomada de preços é adequada à contratação pretendida, nos termos do art. 23, inciso I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93 e art. 1º, inciso I, alínea b, do Decreto Federal nº. 9.412/2018, *in verbis*:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);

c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Art. 1º. Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

(...)

b) **na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); (Grifo no original)**

A atualização dos valores realizada pelo Executivo Federal foi expressamente adotada por esta Municipalidade mediante o Decreto nº. 128/2018, ante a divergência atual acerca da aplicabilidade extensiva da atualização aos demais entes da federação.

Posteriormente, houve pronunciamento do TCE/PR acerca da aplicabilidade da atualização aos demais entes da federação.

Logo, a modalidade de licitação adotada encontra amparo na ordem jurídica vigente.

II.II - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Autent



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Examinada a minuta de edital evidencia-se que foram atendidos os pressupostos exigidos pelos artigos 40 da Lei nº. 8.666/93, com exceção àqueles incompatíveis com o objeto a ser contratado.

Do mesmo modo, presentes os anexos exigidos no § 2º, art. 40, da Lei nº. 8.666/93, exceto o previsto no item II, a critério da administração pública, já que o Projeto Básico já apresenta os valores obtidos após pesquisa de mercado (fls. 11/16).

II.III - TIPO DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação menor preço encontra substrato legal no art. 45, § 1º, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, de modo que não há ilegalidade no critério fixado para julgamento da licitação.

Tratando-se de licitação do tipo menor preço, deverá ser observado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias para o recebimento das propostas, nos termos do art. 21, § 2º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93¹.

II.IV - REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução empreitada por preço global encontra amparo no art. 10, inciso II, item a, da Lei nº. 8.666/93.

III - CONCLUSÃO

Pelo Exposto, não havendo ilegalidade aparente, esta Procuradoria Jurídica manifesta parecer favorável, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, opinando pelo prosseguimento do presente certame.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 14 de junho de 2021.

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico

Mat. 33431

OAB/PR 78.376

¹ III - quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42/3636-1185



MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Departamento de Licitação

Data: 15 de junho de 2021.

Ref. Autorização para licitar

Prezada,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 03/2021-PMC, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de serviços de ampliação de barracão de confecções, em estrutura pré-moldado.

A comissão permanente de licitação é aquela designada pelo Decreto 104/2021, o qual deverá ser anexado ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,


JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°. 03/2021-PMC EXCLUSIVO PARA ME ou EPP

Entidade Promotora: Município de Cantagalo- PR.

Comissão de Licitação Nomeada pelo Decreto nº. 104/2021 de 07 de junho de 2021, composta pelos senhores: Jenifer Lorraine da Silva de Lima, Sandro Roberto Baldissera, Paulo Fernando de Abreu e Joani Alexandre de Oliveira.

Data de Emissão: 15 de junho de 2021.

Data de abertura: 02 de julho de 2021.

Horário: 13:30 horas.

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede Estado do Paraná, torna público que fará realizar na sala de licitações localizada na Rua Cinderela, 379, através da Comissão Permanente de Licitação, disponibiliza a Vossa Senhoria o Edital da Licitação Modalidade **Tomada de Preços**, sob o regime de **emprego por menor valor global**, a realizar-se na Prefeitura Municipal de Cantagalo, conforme descrito neste edital.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para execução de serviços de ampliação de barracão de confecções, em estrutura pré-moldado**, de acordo com os projetos, planilhas e cronograma e demais anexos do edital.

2. PREÇO e DOTAÇÃO

2.1. O preço máximo total para a contratação fica fixado em **R\$ 49.985,00** (quarenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais), conforme projeto básico em anexo.

2.2. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

03001 0412203012082 4490510000



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente Licitação:

3.1.1. Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei 8666/93 e suas alterações, no Município de Cantagalo/PR, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

3.1.2. Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei 8666/93 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite para o recebimento das propostas.

3.1.3. Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do Art. 22, § 2º da Lei 8666/93.

3.2. Não poderão participar desta Tomada de Preços as empresas:

3.2.1. O autor do projeto básico dos serviços;

3.2.2. Empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do descrito dos serviços ou executivo da obra, ou da qual o autor da descrição dos serviços seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3.2.3. Consórcio de empresas;

3.2.4. Servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

3.2.5. Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas;

3.2.6. Cujas falências tenham sido decretadas, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de dissolução;

3.2.7. Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou punida com suspensão do direito de licitar e contratar.

4. DA REPRESENTAÇÃO LEGAL E CREDENCIAMENTO

4.1. Cada empresa participante apresentar-se-á com apenas 1 (um) representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por sua empresa, para todos os atos e efeitos previstos nesta Tomada de Preços.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4.1.1. Por credenciamento, entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

I - Carta de credenciamento, *com firma reconhecida*, e cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) autenticados do credenciado, bem como, contrato ou estatuto social que comprove os poderes de quem o credenciou.

II - Procuração que, na forma da lei, comprove a outorga de poderes para representar a licitante neste certame licitatório, com firma reconhecida, acompanhada dos documentos pessoais (RG e CPF) autenticados do outorgado, bem como, contrato ou estatuto social que comprove os poderes de quem o lhe conferiu ou então original ou cópia autenticada em cartório do ato constitutivo, contrato ou estatuto social que comprove a sua condição de diretor, sócio, gerente ou administrador da LICITANTE e que declare os limites de sua atuação.

4.2. O representante da empresa licitante deverá apresentar os documentos para o credenciamento separadamente aos envelopes Nº. 1 - HABILITAÇÃO e Nº. 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

5 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

5.1. As LICITANTES deverão apresentar até a data, hora e local previstos no preâmbulo deste Edital, dois envelopes devidamente fechados, por cola ou lacre, contendo no Envelope Nº. 1 Documentação comprobatória de sua habilitação solicitada, e, no Envelope Nº. 2 a Proposta de Preço, sendo que deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

Envelope 1 – Documentos de Habilitação

Razão social, endereço e telefone da proponente

Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. 03/2021-PMC

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de ampliação de barracão de confecções, em estrutura pré-moldado.

Data de abertura: 02 de julho de 2021.

Envelope 2 – Proposta de Preços

Razão social, endereço e telefone da proponente

Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. 03/2021-PMC

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de ampliação de barracão de confecções, em estrutura pré-moldado.

Data de abertura: 02 de julho de 2021.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.2. A Documentação e Proposta que não atenda aos requisitos integrantes do Edital e seus anexos implicarão na inabilitação ou desclassificação da licitante.

5.3. Poderá a Presidente da Comissão solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para o início da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.

5.4. Depois da hora marcada para o início da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não ser aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

5.5. Deverão ser vistados e rubricados pela Comissão de Licitação e, facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todos os documentos de habilitação e propostas de preços analisados.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos deverão ser apresentados em uma única via, podendo ser em original, por cópias autenticadas por cartório competente, ou por cópias que poderão ser autenticadas por um dos membros da COMISSÃO, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação, ou por publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão ser numerados seqüencialmente, rubricados por representante legal, encadernados ou grampeados. Não serão aceitas cópias inelegíveis.

6.2. Serão exigidos os seguintes documentos com plena validade na data de abertura da presente licitação:

6.2.1. Contrato Social e última alteração ou estatuto ou ato constitutivo em vigor.

6.2.1.1. Será aceito o contrato social consolidado.

6.2.2. Declaração da proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por órgão da administração pública de qualquer esfera de governo.

6.2.3. Declaração da proponente de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.2.4. Certificado de Cadastro conforme estabelecido no item 3.1.1 e 3.1.2, em plena validade.

6.2.5. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica – CNPJ.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-185



6.2.6. Prova de regularidade de débitos relativa à Seguridade Social – INSS em sendo certidão conjunta com a Receita Federal do Brasil e prova quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

6.2.7. Prova de regularidade de débitos para com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede da licitante.

6.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

6.2.9. Declaração de aceitação e concordância com os termos do edital, para com o cumprimento do objeto.

6.2.10. Cópia do RG e CPF do Representante Legal da proponente.

6.2.11. **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.2.11.1. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a **60 (sessenta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

6.2.12. Registro ou inscrição de Pessoa Jurídica e dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA da jurisdição da licitante, na qual conste objetivo social compatível com a execução do objeto a que se refere o presente Edital;

6.2.13. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, as quantidades e os prazos do objeto licitado por meio da apresentação de:

6.2.13.1. **ATESTADO(s) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**, fornecidos por pessoa jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) das respectivas certidões de Acervo Técnico — CAT, expedida(s) por estes Conselhos, que comprove(m) responsabilidade técnica pela execução de obras similares e compatíveis com o objeto desta licitação.

6.2.13.1.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante e estarem vinculados a empresa por meio de contrato de prestação de serviços, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; no qual conste a responsabilidade técnica, o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, dos profissional(is) detentores dos atestados apresentados no item 6.2.12. e 6.2.13.1.

6.2.13.1.2. Os atestados apresentados deverão mencionar os elementos caracterizadores, tais como local, natureza, prazo, dimensões e áreas das obras. 6.2.13.1.3. Não será aceito atestado de serviços ainda não concluídos, executados parcialmente ou em andamento.

6.2.14. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>);

b) Consulta de Impedidos de Licitar, no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE, no link <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>,>, assim como consulta aos demais tribunais de contas, se a empresa participante estiver localizada em outro Estado brasileiro.

6.2.14.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com a Administração, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. 6.2.14.2. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2.14.3. Não ocorrendo à inabilitação por força das situações acima mencionadas (item 6.2.14 e sub-itens), a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

6.2.15. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente assinados por profissional habilitado, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, comprovando sua boa situação financeira, vedada a apresentação de balancetes ou balanços patrimoniais provisórios:

6.2.15.1. O balanço patrimonial apresentado pelas Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ter sido previamente registrado no órgão competente do



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



local em que estejam sediadas ou domiciliadas, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

6.2.15.2. As demais formas societárias deverão apresentar o balanço patrimonial devidamente registrado pelo órgão competente.

6.2.15.3. As empresas com menos de 1 ano de existência deverão apresentar balancete do mês anterior ao da realização desta licitação devidamente assinado por profissional habilitado e acompanhado do respectivo termo de abertura do livro diário.

6.2.15.4. A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

-Índice de Liquidez Corrente (LC) $\geq 1,00$

-Índice de Liquidez Geral (LG) $\geq 1,00$

-Índice de Solvência Geral (SG) $\geq 1,00$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC) = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG) = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG) = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG) = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG) = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

6.2.15.4.1. Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando -se as demais, sem arredondamento.

6.2.15.4.2. As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



6.2.15.4.3. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

6.2.15.4.4. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

6.2.15.4.5. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura encerramento.

6.2.15.5. Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação de cada lote.

6.2.16. **Declaração de responsabilidade Técnica**, indicando o responsável pela execução da obra.

6.2.16.1. A declaração de responsabilidade deverá vir assinada pelo responsável técnico e pelo representante legal da proponente.

6.2.17. **Atestado de visita**, expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (42) 3618-1122, com data limite para o agendamento xx/03/2021.

6.2.18. Declaração que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau da Presidente da Comissão de Licitação e membros do Município de Cantagalo e dos demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico, conforme Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco;

6.3. Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de verificação.

6.4. As ME ou EPP para utilizarem os benefícios previstos na Lei Federal nº. 123/2006 deverão comprovar seu enquadramento apresentando um dos seguintes documentos junto aos documentos de habilitação:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral - CISC (<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251>

>; ou

b) Declaração de que se enquadram como ME ou EPP, conforme modelo do



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Edital; ou

c) Certidão Simplificada da Junta Comercial.

6.4.1. A Declaração de ME ou EPP deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante. A falsidade da declaração prestada, poderá caracterizar o crime que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativa previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

6.5. Nos casos de empresas ME e/ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. O profissional que assinar como responsável técnico não poderá ser substituído sem expressa anuência da administração municipal.

6.7. A proponente deverá indicar apenas um responsável técnico.

6.8. É vedada, sob pena de inabilitação das proponentes, a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma proponente.

6.9. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito como válido com data de emissão não superior a sessenta dias corridos.

6.9.1. Quando no Edital exigir atestado de capacidade técnica ou declaração técnica de já ter efetuado serviços similar ao objeto do Edital, não estando estes limitados ao prazo de expedição de 60 (sessenta) dias, sendo o entendimento do TCE/PR Acórdão do Plenário nº. 4629/2014.

6.10. A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital implicará na inabilitação da licitante, os casos omissos (excesso de formalismo) serão julgados pela Comissão.

6.11. Após o horário estabelecido neste edital, fica vedada a participação de qualquer proponente.

7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preço deverá ser apresentada digitada, impressa sem rasuras e entrelinhas. Deverá ser elaborada considerando que o objeto a ser



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



executado será por empreitada por preço global, a preços fixos e sem direito a reajuste, e conterà obrigatoriamente:

- a) razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail;
- b) devidamente assinada pelo representante legal;
- c) validade da proposta (mínimo de 60 dias);
- d) preço unitário, subtotal e total de todos os itens da planilha, conforme modelo disponibilizado ao licitante em moeda brasileira corrente;
- e) prazo de execução: máximo de 60 (sessenta) dias corridos.

7.2.1. No preço cotado, obrigatoriamente, estarão incluídas todas as despesas com a execução da obra, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto, não se admitindo qualquer adicional.

7.3. A proposta deverá vir acompanhada da descrição dos serviços.

7.3.1. A descrição dos serviços deverá ser identificada com carimbo e assinatura do representante legal em todas as suas folhas.

7.3.2. A proponente deverá atender quanto aos valores unitários dos insumos constantes na descrição dos serviços, pois, os valores não deverão ultrapassar os ali fixados, sob pena de desclassificação da proposta.

7.3.3. A descrição dos serviços deverá ser apresentada com a relação dos itens, preços unitários, subtotal e total.

7.4. A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação. Informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

7.5. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido.

7.6. O setor de engenharia municipal fiscalizará quanto o emprego dos materiais que compõem os serviços.

8. PRAZOS

8.1. A execução dos serviços deverá ter início, após a emissão da ordem de serviços, e de acordo com o cronograma para execução.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185



9. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

9.1. No dia 02 de julho de 2021, até às 13:30 (treze horas e trinta minutos), rigorosamente, na Prefeitura Municipal, no departamento de licitações, serão recebidos os envelopes contendo a documentação e as propostas das licitantes, devidamente lacrados.

9.2. Posteriormente, a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão e afixados em quadro próprio da Prefeitura Municipal.

9.2.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de habilitação, por parte de todos os proponentes presentes, ou não, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão.

9.2.2. Caso haja interposição de recursos, será marcada nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, após os tramites legais de julgamento dos recursos.

9.3. A Comissão de Licitações procederá, então, à abertura dos envelopes nº 02, com ou sem a presença das empresas, anunciando o vencedor e emitindo extrato de resultado na mesma data.

9.3.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de classificação, por parte de todos os proponentes presentes ou não, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão, e se a assessoria jurídica bem como a autoridade superior entender, haverá a homologação e adjudicação na mesma data.

9.4. Durante a abertura dos envelopes nº 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os componentes da Comissão de Licitações assiná-las em todas as folhas.

9.5. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes que desejarem.

9.6. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente ser reduzida a termo e constar em Ata.

9.7. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal da licitante ou procurador legalmente credenciado.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

10.2. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço máximo previsto neste Edital ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado.

10.3. Será desclassificada a proposta que:

10.3.1. For elaborada em desacordo com o edital, ou que proponha qualquer vantagem não prevista no presente, ou que apresentar preços ou vantagens baseadas nas demais ofertas.

10.3.2. Apresentar valores zero, irrisório ou simbólico.

10.4. Caso a proposta seja considerada inexecutável, a comissão não considerará desclassificada.

10.4.1. Preços manifestadamente inexecutáveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratado.

10.4.2. Consideram-se inexecutáveis as propostas que cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do preço global orçado pelo licitador.

10.4.3. Será exigido, da proponente vencedora, classificada na forma anterior, a porcentagem de 80% (oitenta por cento), da diferença entre o preço global fixado neste edital e o valor da proposta vencedora, para assinatura do contrato como prestação de garantia adicional.

10.5. O Critério de julgamento é o de **menor valor global**.

10.5.1. O critério de julgamento será considerado apenas para as propostas classificadas.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. Entre as classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço.

11.2. Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o mesmo preço, a Comissão de Licitações observará o previsto na Lei Federal 8666/93.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185



11.3. O Extrato de Resultado da licitação, em não estando presentes todos os licitantes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para que produza seus efeitos legais.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso com efeito suspensivo, no prazo legal estipulado pela Lei 8.666/93.

12.2. Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação e protocolados no prazo legal no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Após a classificação das propostas, o transcurso do prazo recursal, ou julgados estes, ou, ainda, quando houver desistência expressa de interposição, o procedimento licitatório será homologado pelo Senhor Prefeito Municipal, que em seguida adjudicará o objeto da licitação ao licitante que apresentou o menor preço global.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. A execução dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município de Cantagalo e a proponente vencedora da Licitação.

14.2. Se o proponente vencedor recusar-se ou não comparecer para assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias após a homologação, a Administração Municipal poderá adjudicar a licitação ao proponente classificado em segundo lugar.

14.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, assistirá à Administração Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado ou revogar a licitação.

14.4. A proponente vencedora da licitação será convocada para assinatura do contrato pelo Prefeito Municipal.

14.5. Caso a proponente adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não apresente todos os documentos exigidos neste Edital, a Prefeitura considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



14.6. Da inexecução do contrato resultarão as seguintes penalidades, aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couberem à contratada.

14.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

14.8. Rescisão do contrato pela Administração Municipal caso verificada qualquer infração do contrato, independentemente de notificação Judicial.

13.9. Suspensão do direito de licitar e contratar junto ao município, pelo prazo de 4 até 05 (cinco) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

14.10. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Administração Pública na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

14.11. A proponente vencedora da Licitação deverá apresentar, quando solicitada, os documentos que instruirão a elaboração do contrato.

b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento dar-se-á de acordo com a realização dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Depto. de Engenharia da Prefeitura Municipal.

15.2. Deverá vir acompanhada com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, devendo conter na nota:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2021-PMC

Contrato Administrativo nº. xx/2021-PMC

15.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será suspenso até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



15.4. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, durante o horário do expediente.

15.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

15.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

15.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISS com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre os serviços executados.

15.7.1. O imposto será proporcional à medição.

15.7.2. Se os serviços do cronograma de execução não forem executados, não será pago.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

16.4. Considerandoos propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Reserva-se à Administração Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública, respectivamente.

17.2. Reserva-se à Comissão de Licitações o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

17.3. É facultado à Administração Municipal, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação, bem como efetuar alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos na legislação vigente, baseando-se, para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao contrato.

17.4. Ao participar da presente licitação a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

17.5. A apresentação de uma proposta nesta Licitação fará prova de que a proponente:

- conhece todas as especificações e condições de execução do objeto desta licitação e com eles concorda;
- considerou que os elementos aqui constantes, bem como os anexos, permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185



- possui certidões negativas de débitos junto ao FGTS, Receita Federal e Justiça do Trabalho, condição indispensável para a assinatura do contrato, caso a empresa proponente seja vencedora.

17.6. O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n°. 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

17.7. Os interessados em participar desta Licitação, deverão retirar o Edital para o respectivo credenciamento, junto ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira em horário normal de expediente.

17.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

17.9. Fazem parte integrante deste edital os anexos adiante relacionados:

Anexo I – Projeto Básico

Anexo II- Formulário Padrão de Proposta de Preços;

Anexo III - Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da C. F.;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo V - Modelo de Declaração de Renúncia;

Anexo VI - Modelo de Declaração de aceitação e concordância;

Anexo VII - Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo VIII - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo IX - Minuta de Contrato;

Anexo X - Declaração Grau de parentesco.

Cantagalo/PR, 15 de junho de 2021.

Jenifer Lorraine da Silva de Lima
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3638-1185



ANEXO I

DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para execução de serviços de ampliação de barracão de confecções, em estrutura pré-moldado, conforme projetos em anexo.

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1. A obra é de grande importância para o Município de Cantagalo, a qual proporcionará a ampliação do atual barracão da fábrica de jeans, o que auxiliará na maximização da geração de emprego e renda para os munícipes cantagalenses.

3. DO VALOR

3.1. O valor máximo da obra é de R\$ 49.985,00 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais), conforme planilhas em anexo.

4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

4.1. A contratação será através de Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços conforme a lei federal 8.666/93.

4.2. A Documentação de Habilitação, a comissão de licitação deve exigir toda aquelas elencadas na Lei 8666/93, as quais visem escolher a melhor empresa para realizar os serviços objetos desta Tomada de Preços.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento dar-se-á de acordo com a realização dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Depto. de Engenharia da Prefeitura Municipal.

5.2. Deverá vir acompanhada com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, devendo conter na nota:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2021-PMC
Contrato Administrativo nº. xx/2021-PMC

5.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

5.4. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, durante o horário do expediente.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 4213636-185



5.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

5.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISS com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre os serviços executados.

5.7.1. O imposto será proporcional à medição.

5.7.2. Se os serviços do cronograma de execução não forem executados, não será pago.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços;
- b) dar ciência (por escrito) ao departamento de Engenharia de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços;
- c) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

6.2 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, assim isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.

6.3 A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE fará o pagamento a contratada conforme medição realizada da execução dos serviços;

7.2. O contratante fiscalizará a execução dos serviços, através do engenheiro municipal.

8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A obra deverá ser concluída em 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



9. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

9.1. O gestor do contrato será o Senhor Julio Conte, sendo fiscal o Sr. Clyseverton Marcolina.

Cantagalo/PR, 15 de junho de 2021.

Jenifer Lorraine da Silva de Lima
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185



ANEXO II

Modelo de Proposta de Preços

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2021-PMC.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

Proponho-me a executar os serviços de reparos no barracão, obedecendo ao Edital de Licitação Tomada de Preços nº. 03/2021-PMC.

(inserir planilha de serviços e cronograma de execução, conforme anexo a este Edital)

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

PRAZO DE EXECUÇÃO: _____

DADOS BANCÁRIO: _____

NOME DO REPRESENTANTE _____ CPF: _____

_____, ____ DE _____ DE 2021.

CARIMBO C/ CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO III

À Comissão de Licitação

Município de Cantagalo

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de ampliação de barracão de confecções, em estrutura pré-moldado.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins da Licitação modalidade Tomada de Preços nº. 03/2021-PMC, na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do representante legal e carimbo)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO IV

À Comissão de Licitação

Município de Cantagalo

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de ampliação de barracão de confecções, em estrutura pré-moldado.

MODELO DE DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº. 03/2021-PMC, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do representante Legal e carimbo da proponente)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO V

À Comissão de Licitação

Município de Cantagalo

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de ampliação de barracão de confecções, em estrutura pré-moldado.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade Tomada de Preços nº. 03/2021-PMC, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VI

À Comissão de Licitação

Município de Cantagalo

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de ampliação de barracão de confecções, em estrutura pré-moldado.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONCORDÂNCIA

O proponente, abaixo assinado declara expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. 03/2021-PMC, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo.

O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto.

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VII

À Comissão de Licitação

Município de Cantagalo

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de ampliação de barracão de confecções, em estrutura pré-moldado.

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____
portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____
_____ a participar da Licitação modalidade Tomada
de Preços nº. 03/2021-PMC, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VIII

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná

Ref.: Tomada de Preços nº. 03/2021-PMC

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de ampliação de barracão de confecções, em estrutura pré-moldado.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX-PMC
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A
EMPRESA XX, CONFORME LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº.
03/2021-PMC.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado o Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço na Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, portador de cédula de identidade n.º xx SSP/PR e CPF/MF n.º xx, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa xx inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx – xx – xx Cep. xx, neste ato representada pelo Sr.xx, brasileiro, xx, xx, portador do CPF/MF n.º xx, e cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Tomada de Preços nº. 03/2021-PMC, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para execução de serviços de ampliação de barracão de confecções, em estrutura pré-moldado.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A execução é do tipo empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com o edital e a proposta da contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados após data da assinatura do presente termo.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total do presente contrato é de R\$ xx(xx), para a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O pagamento dar-se-á de acordo com a realização dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Depto. de Engenharia da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, e também deverá vir especificado na nota fiscal:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2021-PMC
Contrato Administrativo nº. 03/2021-PMC

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será cobrado o imposto municipal ISS, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos serviços, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos são oriundos da seguinte dotação orçamentária:
03001 0412203012082 4490510000

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma de execução.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A fiscalização da execução dos serviços será realizada pela engenheira da administração municipal.

PARÁGRAFO QUARTO- Caso haja irregularidades na execução os pagamentos ficarão suspensos até que as mesmas sejam sanadas.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços;
- b) dar ciência (por escrito) ao departamento de Engenharia de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços;
- c) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, assim isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- f) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- g) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- h) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

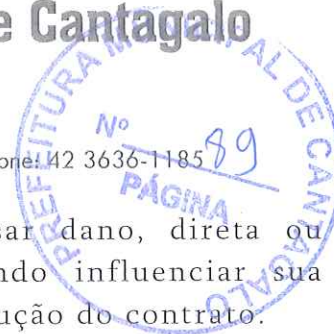


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



i) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

j) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO QUARTO: Considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

- a) ocorrer alteração dos serviços;
- b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que tenha influência direta sobre a execução dos serviços.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, a **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- c) A **CONTRATADA**, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Demais dispositivos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARÁGRAFO ÚNICO - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo ao CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CANTAGALO/PR, XX DE XX DE 2021.

JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE

Testemunhas:

RG nº. _____

XX
CONTRATADA

RG nº. _____



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3686-1185



ANEXO X

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná

Ref.: Tomada de Preços nº. 03/2021-PMC

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de ampliação de barracão de confecções, em estrutura pré-moldado.

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na (nome da empresa), com sede na (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob o nº., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau da Presidente da Comissão de Licitação e membros do Município de Cantagalo e dos demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2021-PMC

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a Tomada de Preços nº. 03/2021-PMC, devidamente preenchido, e, concordo(amos) com as condições do Edital.

| | |
|---|---|
| <p>EM: / / .</p> <p>CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA</p> | <p>RESPONSÁVEL DA EMPRESA</p> <p>E-MAIL:</p> <p>TELEFONE:</p> |
|---|---|



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2021-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 13h30min, dia 02 de julho de 2021, na Sala de Licitações, sita a Rua Cinderela, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, regime de empreitada por preço global, tipo menor preços, tendo por finalidade a Contratação de empresa para execução de serviços de ampliação de barracão de confecções, em estrutura pré-moldado, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 03/2021-PMC e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 104/2021, de 07 de junho de 2021, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: licitacaocantagalo@hotmail.com ou baixado no site do Município <<http://cantagalo.pr.gov.br>>.

Cantagalo/Pr, 15 de junho de 2021.

JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais | | | |
|---|---|-----------------------------|------------|
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE CANTAGALO | | |
| Ano* | 2021 | | |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 3 | | |
| Modalidade* | Tomada de Preços | | |
| Número edital/processo* | 3/2021 | | |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito | | | |
| Instituição Financeira | | | |
| Contrato de Empréstimo | | | |
| Descrição Resumida do Objeto* | Contratação de empresa para execução de serviços de ampliação de barracão de confecções, em estrutura pré-moldado | | |
| Forma de Avaliação | Menor Preço | | |
| Dotação Orçamentária* | 0300104122030120824490510000 | | |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 49.985,00 | | |
| Data de Lançamento do Edital | 15/06/2021 | | |
| Data da Abertura das Propostas | 02/07/2021 | Data Registro | 15/06/2021 |
| NOVA Data da Abertura das Propostas | | Data Registro | |
| Data de Lançamento do Edital | | | |
| Data da Abertura das Propostas | | | |
| Há itens exclusivos para EPP/ME? | Sim | | |
| Há cota de participação para EPP/ME? | Não | Percentual de participação: | 0,00 |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? | Não | | |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? | Não | | |
| Data Cancelamento | | | |

[Editar](#) [Excluir](#)

necessidade de se confirmada a realização dos atos na forma do item 13.3.3 do Código de Posturas, para tanto de ser informado o cartório onde foi lavrado o nascimento ou casamento, para as anotações devidas (artigos 106 e 107, § 1º da Lei dos Registros Públicos; de acordo com o item 15.9.7 e 15.1.1.3, inciso X, do Código de Normas). Intime-se a curadora para prestar compromisso, depois de atendidas as determinações contidas nos artigos 92 e 93, ambos da Lei dos Registros Públicos. Prazo: cinco (05) dias Laranjeiras do Sul, 18 de Janeiro de 2021 (0). BRUNO OLIVEIRA DIAS, Juiz de Direito.

O presente é expedido, será publicado e afixado na forma da Lei e local de costume. Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul/PR, aos treze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e um. Eu, ANDREZA DORIGON DE QUADROS, Functonária Juranmentada, Pontaria 10/2016.

GR



Parágrafo Único: Se for necessário devido a empresa não ter condições de entregar os produtos e em conformidade com o Parecer Jurídico interno.
Data: 25/02/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 119/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: Contratada a empresa RONILSON JOSE NUNES & CIA LTDA.
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA SERVIÇOS DE CLÍNICO GERAL, AFIM DE PRESTAR ATENDIMENTO (CONSULTAS DE LIVRE DEMANDA E OUTROS SERVIÇOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS INCLUINDO ATIVIDADES INERENTE AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e especificações do Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) nº 030/2021, para atender conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: valor total de R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência deste termo contratual será de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendida entre 09 de junho de 2021 até 07 de junho de 2022.
Data: 09/06/2021.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.275.981/0001-45
Rua Candelária, 379 - Centro - CEP: 83162-000 - Fone: 42.3436.1185

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2021-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 13h30min, dia 02 de julho de 2021, na Sala de Licitações, sita a Rua Candelária, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, tendo por finalidade a contratação de empresa para execução de serviços de ampliação de barracão de confecções, em estrutura pré-moldado, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 03/2021-PMC e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 104/2021, de 07 de junho de 2021, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: licitacao@cantagalo.pr.gov.br ou baixado no site do Município <http://cantagalo.pr.gov.br>.

Cantagalo/Pr, 15 de junho de 2021.

JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.275.981/0001-45
Rua Candelária, 379 - Centro - CEP: 83162-000 - Fone: 42.3436.1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2021-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com base nos documentos e justificativa anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 26/2021-PMC, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO DRONE OU VANT, DESTINADO AO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR e Adjudica o objeto a empresa:

- ALLCOMP COMERCIO, REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 01.975.274/0001-69, no valor total de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Cantagalo, 15 de junho de 2021.

JOAO KONIUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 120/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: Contratada a empresa MELTHY CLINICAL MED LTDA.
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA SERVIÇOS DE CLÍNICO GERAL, AFIM DE PRESTAR ATENDIMENTO (CONSULTAS DE LIVRE DEMANDA E OUTROS SERVIÇOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS INCLUINDO ATIVIDADES INERENTE AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e especificações do Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) nº 030/2021, para atender conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: valor total de R\$ 89.280,00 (oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais).

VIGÊNCIA: A vigência deste termo contratual será de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendida entre 09 de junho de 2021 até 07 de junho de 2022.
Data: 09/06/2021.



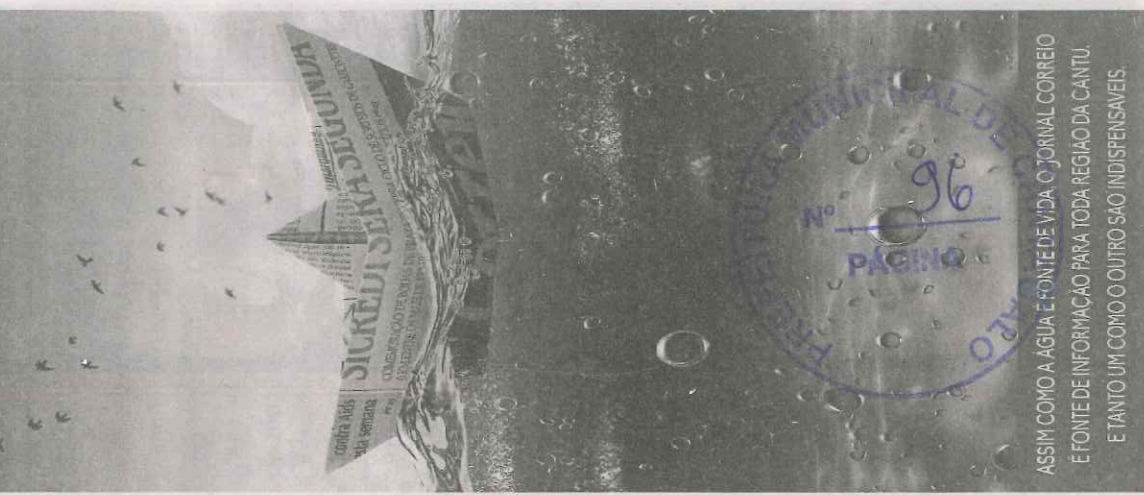
Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 121/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: Contratada a empresa WG AMARAL & CIA LTDA.
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COMPOSTAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUAS ENTIDADES VINCULADAS, conforme especificações constantes anexo e no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) nº. 032/2021.
VALOR: valor global de R\$ 176.325,00 (cento e setenta e seis mil e setecentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 09 de junho de 2021 até 08 de junho de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato.
Data: 09/06/2021.

O JORNAL CORREIO
É FONTE DE INFORMAÇÃO.



ASSIM COMO A ÁGUA E FONTE DE VIDA, O JORNAL CORREIO
É FONTE DE INFORMAÇÃO PARA TODA REGIÃO DA CANTU.
E TANTO UM COMO O OUTRO SÃO INDISPENSÁVEIS.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 41 3636-1185



ANEXO VII

À Comissão de Licitação

Município de Cantagalo

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de ampliação de barracão de confecções, em estrutura pré-moldado.

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Peia presente, credenciamos o (a) Sr. (a) CRISTIANO JOSÉ POLI
portador do RG n.º 7.360.868-6 e CPF n.º
024.920.889-01 a participar da Licitação modalidade **Tomada
de Preços nº. 03/2021-PMC**, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

LARANJEIROS DO SUL, 02 de JULHO de 2021.

Josemari Cristina Diniz - Mãe
CNPJ 30.676 841/0001-82

(Assinatura do Representante Legal)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|---|---|---------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.676.841/0001-84 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 12/06/2018 |
| NOME EMPRESARIAL JOSEMARI CRISTINA DINIZ | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIDER ARTEFATOS | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO AV SANTOS DUMONT | NÚMERO 5529 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 85.303-140 | BAIRRO/DISTRITO VILA INDUSTRIAL | MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL |
| | UF PR | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (42) 3635-2662/ (42) 9115-4651 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2018 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/06/2021 às 13:58:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TABELIONATO GOMES

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

JOEL GOMES DE ANDRADE * Tabelião

Rua Vereador José Ayres de Oliveira * 1075
Centro * Laranjeiras do Sul * Estado do Paraná
CEP: 85301-240 * E-MAIL: tabelionato.gomes@hotmail.com
Telefones: (42) 3635-1925 * (42) 3635-1542



LIVRO Nº 00230-P

CERTIDÃO

FOLHA Nº 065

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros de Procuração, dentre eles o Livro nº 00230-P, às Folhas 065/065, verifiquei constar o seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: JOSEMARI CRISTINA DINIZ A FAVOR DE CRISTIANO JOSE POLI, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este Público Instrumento de

Procuração bastante virem que, sendo aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, (08/11/2018), nesta cidade e Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim, Tabelião, compareceu, como Outorgante:- **JOSEMARI CRISTINA DINIZ**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **30.676.841/0001-84**, com sede à Rua Paraná, 1423, BRCAO BARRACÃO, Água Verde em Laranjeiras do Sul-PR, neste ato representada nos termos, por sua titular: **JOSEMARI CRISTINA DINIZ**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul/PR, casada, manicure, portadora da Cédula de Identidade nº **10.629.054-7/SSP/PR**, expedida em 06/12/2005, inscrito no CPF/MF sob nº **065.920.179-88**, residente e domiciliada à Rua Santana, 815, aptº 02, centro, Laranjeiras do Sul-PR, nascida em 26/04/1990, filha de LEON DINIZ e TEREZA SUTIL DINIZ; conforme Requerimento de Empresário, CNPJ (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitido em data de 07/11/2018) e Certidão Simplificada de Junta Comercial, emitida em data de 01/11/2018, que ficam arquivadas no Livro de Arquivo de Contratos Sociais nº38, as fls. nº 3111/313. Pessoa identificada por mim, Tabelião, através dos documentos apresentados, e acima mencionados, e de cuja capacidade também reconheço do que dou fé. E perante mim, pela outorgante, através do seu representante, me foi dito que por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador:- **CRISTIANO JOSE POLI**, brasileiro, natural de Tapejara/RS, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº **7.360.868-6/SSP/PR**, expedida em 28/03/1995, inscrito no CPF/MF sob nº **024.920.889-01**, residente e domiciliado à Rua Santana, 815, aptº 02, centro, Laranjeiras do Sul-PR, nascido em 05/06/1980, filho de CLAUDIO DENIS POLI e INES MARIA POLI. A quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados, para o fim especial de **gerir e administrar a empresa outorgante, tratando de todos os seus negócios, direitos e interesses comerciais, contábeis, fiscais, trabalhistas, financeiros e bancários em geral, perante toda e qualquer repartição pública ou privada, autarquias, órgãos e departamentos federais, estaduais, municipais, Ministério do Trabalho, Junta Comercial, Clube dos Diretores Lojistas, entidades Classistas, Prefeitura(s), empresas, INSS, EBCT, Sindicatos Fornecedores, Clientes, Estabelecimentos, Bancos, Instituições Financeiras, Cooperativas de Crédito, Órgãos do Imposto de Renda, pessoas e autoridades em geral e onde mais com esta se apresentar e necessário for; podendo para tanto, abrir, movimentar e encerrar conta(s) corrente ou de poupança, promover a "associação" e "subscrição / integralização de cotas capitais", gerir e administrar as contas já existentes, solicitar e retirar cartão magnético e respectiva senha, sacar, depositar, solicitar saldos, extratos de contas; reconhecer e/ou contestar saldos; assinar, emitir e endossar propostas de operações, orçamentos, contratos de abertura de crédito, cheques, cédulas de crédito bancário, rural e títulos de crédito em geral, inclusive para fins de cobrança simples ou caução, desconto ou redesconto e/ou refinanciamento, aditivos, menções adicionais, mesmo que implique elevação de crédito, reforço, permissão ou substituição de**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CRISTIANO JOSE POLI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7360868-6 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
024.920.889-01 05/06/1980

FILIAÇÃO
CLAUDIO DENIS POLI
INES MARIA POLI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
01538479684 13/08/2025 17/11/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Crístiano José Poli

LOCAL DATA EMISSÃO
LARANJEIRAS DO SUL, PR 14/08/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
87915038365
PR918536321

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2109520784

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2109520784



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2095239190

NOME
JOSEMARI CRISTINA DINIZ POLI



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
10629054-7 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
065.920.179-88 26/04/1990

FILIAÇÃO
LEON DINIZ
TEREZA SUTIL DINIZ

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
04807318002 09/06/2025 12/11/2009

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Josemari Cristina Diniz Poli

LOCAL DATA EMISSÃO
LARANJEIRAS DO SUL, PR 12/06/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
[Signature]

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
2095239190

54575740964
PR018348295
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
Escr. Juramentado
Port. 18/2.021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Nº 101
PÁGINA

[Handwritten signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|---------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.676.841/0001-84 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 12/06/2018 |
| NOME EMPRESARIAL JOSEMARI CRISTINA DINIZ | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIDER ARTEFATOS | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO AV SANTOS DUMONT | NÚMERO 5529 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 85.303-140 | BAIRRO/DISTRITO VILA INDUSTRIAL | MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL |
| | | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (42) 3635-2662/ (42) 9115-4651 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2018 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/06/2021 às 13:58:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

| | | | | |
|--|---|---|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX | | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSEMARI CRISTINA DINIZ | | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A) | | |
| SEXO Feminino | REGIME DE BENS(se casado) XXX | | | |
| FILHO DE (pai) LEON DINIZ | (mãe) TEREZA SUTIL DINIZ | | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 26/04/1990 | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 10.629.054-7 | Órgão emissor SSP | UF PR | CPF(número) 065.920.179-88 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX | | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA Santana | | | | NÚMERO 815 |
| COMPLEMENTO APTO 02 | BAIRRO/DISTRITO Centro | CEP 85301-200 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul | |
| MUNICÍPIO Laranjeiras do Sul | | | | UF PR |
| Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer: | | | | |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ | | A JUNTA COMERCIAL DO | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO | | |
| NOME EMPRESARIAL JOSEMARI CRISTINA DINIZ SERVICOS DE OBRA | | | | ENQUADRAMENTO ME (Microempresa) |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA Paraná | | | | NÚMERO 1423 |
| COMPLEMENTO BRCAO Barração; | BAIRRO/DISTRITO Água Verde | CEP 85302-120 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul | |
| MUNICÍPIO Laranjeiras do Sul | | UF PR | PAIS BRASIL | FORMA DE EMISSÃO (E-MAN) bittencourtcontabilidade@gmail.com |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais | | | |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4399103 Atividade Secundária XXX | Descrição do Objeto SERVIÇOS DE OBRAS DE ALVENARIA | | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/05/2018 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | | UF PR |
| DATA ASSINATURA 16/05/2018 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Josemar Cristina Diniz | | REC. DE FIRMA ELETROÔNICO | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | AUTENTICAÇÃO | | |
| | |  PR2180001740575 | | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2018 10:00 SOB Nº 41108431201.
PROTOCOLO: 182321606 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802269147. NIRE: 41108431201.
JOSEMARI CRISTINA DINIZ SERVICOS DE OBRA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

RECONHECO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: JOSEMARI CRISTINA DINIZ. Dou fé. Emolumentos: R\$8,41 - VTC 43,60, Funrjus: R\$2,10. Selo Funarpen: R\$0,80, FADEP: R\$0,42 - Total: R\$11,73. Em Testemunha da verdade.

Laranjeiras do Sul - PR, 05 de junho de 2018 - 16h17'20h

EDSON MACHADO E SILVA
Escrevente Juramentado


Fone: (41) 3335-1542



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2018 10:00 SOB Nº 41108431201.
PROTÓCOLO: 162321606 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802269147. NIRE: 41108431201.
JOSEMARI CRISTINA DINIZ SERVICOS DE OBRA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURTIDA, 12/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



| | | | | |
|--|---|---|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108431201 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX | | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSEMARI CRISTINA DINIZ | | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A) | | |
| SEXO Feminino | REGIME DE BENS(se casado) XXX | | | |
| FILHO DE (pai) LEON DINIZ | | (mãe) TEREZA SUTIL DINIZ | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 26/04/1990 | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 106290547 | Órgão emissor SSP | UF PR | CPF(número) 065.920.179-88 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX | | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA Santana | | | | NUMERO 815 |
| COMPLEMENTO APTO 02 | BAIRRO/DISTRITO Centro | CEP 85301-200 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul | |
| MUNICÍPIO Laranjeiras do Sul | | | | UF PR |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: | | | | |
| À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ | | À JUNTA COMERCIAL DO XXX | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX | | |
| NOME EMPRESARIAL JOSEMARI CRISTINA DINIZ | | | | ENQUADRAMENTO ME (Microempresa) |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA Paraná | | | | NUMERO 1423 |
| COMPLEMENTO BRCAO Barração; | BAIRRO/DISTRITO Água Verde | CEP 85302-120 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul | |
| MUNICÍPIO Laranjeiras do Sul | | UF PR | PAÍS BRASIL | E-MAIL bittencourtcontabilidade@gmail.com |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais | | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2330302 Atividade Secundária XXX | Descrição do Objeto FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS, LAJOTAS, GUIAS, BLOQUETES, MEIOS-FIOS, CANOS, MANILHAS, TUBO, CONEXÕES, LADRILHOS E MOSAICOS. | | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/05/2018 | NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 30.676.841/0001-84 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | UF | Responsabilidade societária em relação a tributação de natureza governamental <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO |
| DATA ASSINATURA 04/07/2018 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Josemari Cristina Diniz</i> | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | AUTENTICAÇÃO | | |
| | |  PR2180001835147 | | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 11:29 SOB Nº 20183274130.
PROTOCOLO: 183274130 DE 18/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802961431. NIRE: 41108431201.
JOSEMARI CRISTINA DINIZ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JOSEMARI CRISTINA DINIZ

CNPJ 30.676.841/0001-84

NIRE 41108431201



JOSEMARI CRISTINA DINIZ, brasileira, solteira, empresaria, nascida em 26/04/1990, em Laranjeiras do Sul - PR, portadora da Cédula de Identidade RG 10.629.054-7 - SSP/PR e inscrita no CPF 065.920.179-88, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul - PR., a Rua Santana 815 - apto 02 - centro CEP 85.301-200, Titular da empresa individual JOSEMARI CRISTINA DINIZ, com sede o foro em Laranjeiras do Sul - PR., a Rua Paraná, 1423 - Barracão - Bairro Agua Verde CEP 85302-120, com Ato de Inscrição de Empresário Individual arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n 41108431201, em sessão 23/05/2019, e inscrita no CNPJ 30.676.841/0001-84; RESOLVEM por este instrumento particular pela alteração de Inscrição de Empresário Individual, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto da empresa fica alterado de:

| CNAE | DESCRIÇÃO |
|-----------|--|
| 23.303/02 | Fabricação de artefatos de cimentos, lajotas, guias, bloquetes, meios-fios, canos, manilhas, tubo, conexões, ladrilhos e mosaicos. |

Passa para:

| | |
|-----------|--|
| 2330-3/02 | Fabricação de artefatos de cimentos, lajotas, guias, bloquetes, meios-fios, canos, manilhas, tubo, conexões, ladrilhos e mosaicos. |
| 4399-1/03 | Serviços de Obras de alvenaria; |
| 2330-3/05 | Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; |
| 4120-4/00 | Construção de edifícios; |
| 4744-0/99 | Comércio varejista de matérias de construção; |
| 4743-1/00 | Comércio varejista de vidros; |
| 2511-0/00 | Fabricação de estruturas metálicas; |
| 2330-3/01 | Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda. |

Josemar C. Diniz

CLAUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: Que era Rua Paraná, 1423 - Barracão - Bairro Agua Verde CEP 85302-120, passa para: AVENIDA SANTOS DUMONT, 5529 - VILA INDUSTRIAL CEP 85303-140 em LARANJEIRAS DO SUL - PR.

Folha 01/03



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2019 07:45 SOB Nº 20196489407.
 PROTOCOLO: 196489407 DE 24/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904982762. NIRE: 41108431201.
 JOSEMARI CRISTINA DINIZ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 26/10/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and stamps]

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JOSEMARI CRISTINA DINIZ

CNPJ 30.676.841/0001-84

NIRE 41108431201



CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento, e à vista das modificações ora ajustadas. RESOLVEM consolidar o Ato de Inscrição de Empresário Individual, passando a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE ATO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JOSEMARI CRISTINA DINIZ

CNPJ 30.676.841/0001-84

NIRE 41108431201

JOSEMARI CRISTINA DINIZ, brasileira, solteira, empresaria, nascida em 26/04/1990, em Laranjeiras do Sul - PR, portadora da Cédula de Identidade RG 10.629.054-7 - SSP/PR e inscrita no CPF 065.920.179-88, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul - PR., a Rua Santana 815 - apto 02 - centro CEP 85.301-200, Titular da empresa individual **JOSEMARI CRISTINA DINIZ**, com sede o foro em Laranjeiras do Sul - PR., a Rua Paraná, 1423 - Barracão - Bairro Agua Verde CEP 85302-120, com Ato de Inscrição de Empresário Individual arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n 41108431201, em sessão 23/05/2019, e inscrita no CNPJ 30.676.841/0001-84; RESOLVEM consolidar o Ato de Inscrição de Empresário Individual, com as seguintes cláusulas;

CLAUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **JOSEMARI CRISTINA DINIZ**.

CLAUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: O Capital Social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), já subscrito e integralizado pelo Titular, fica assim constituído:

| TITULAR | QUOTAS | VALOR | % |
|-------------------------|--------|-----------|-----|
| Josemari Cristina Diniz | 20.000 | 20.000,00 | 100 |
| TOTAL | 20.000 | 20.000,00 | 100 |

CLAUSULA TERCEIRA: DA SEDE: O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: **AVENIDA SANTOS DUMONT, 5529 - VILA INDUSTRIAL CEP 85303-140 em LARANJEIRAS DO SUL - PR.**

Folha 02/03



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2019 07:45 SOB Nº 20196489407.
PROTOCOLO: 196489407 DE 24/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904982762. NIRE: 41108431201.
JOSEMARI CRISTINA DINIZ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
JOSEMARI CRISTINA DINIZ
CNPJ 30.676.841/0001-84
NIRE 41108431201



CLAUSULA QUARTA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS: O Empresário Individual poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante Alteração de Ato de Inscrição de Empresário Individual.

CLAUSULA QUINTA: DO OBJETO SOCIAL:

| | |
|-----------|--|
| 2330-3/02 | Fabricação de artefatos de cimentos, lajotas, guias, bloquetes, meios-fios, canos, manilhas, tubo, conexões, ladrilhos e mosaicos. |
| 4399-1/03 | Serviços de Obras de alvenaria; |
| 2330-3/05 | Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; |
| 4120-4/00 | Construção de edifícios; |
| 4744-0/99 | Comércio varejista de matérias de construção; |
| 4743 1/00 | Comércio varejista de vidros; |
| 2511-0/00 | Fabricação de estruturas metálicas; |
| 2330-3/01 | Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda. |

CLAUSULA SEXTA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O empresário declara, sob as penas da Lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividades empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLAUSULA SÉTIMA: COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar n 123, de 14 dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006).

CLAUSULA OITAVA: DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta Alteração de Ato de Inscrição de Empresário Individual.

E, e por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento em via única.

Laranjeiras do Sul, 22 de outubro de 2019.

Josemari C. Diniz
JOSEMARI CRISTINA DINIZ

Folha 03/03



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2019 07:45 SOB Nº 20196489407.
PROTOCOLO: 196489407 DE 24/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904982762. NIRE: 41108431201.
JOSEMARI CRISTINA DINIZ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSEMARI CRISTINA DINIZ
CNPJ: 30.676.841/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 6.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:54:38 do dia 30/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2021.

Código de controle da certidão: **A97E.807B.754D.DF67**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.676.841/0001-84

Razão Social: JOSEMARI CRISTINA DINIZ SERVICOS DE OBRA

Endereço: RUA PARANA 1423 / AGUA VERDE / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 83302-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 09/08/2021

Certificação Número: 2021041202381003545108

Informação obtida em 30/06/2021 13:56:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSEMARI CRISTINA DINIZ (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.676.841/0001-84

Certidão n°: 20304588/2021

Expedição: 30/06/2021, às 13:57:25

Validade: 26/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSEMARI CRISTINA DINIZ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.676.841/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024447487-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.676.841/0001-84**

Nome: **JOSEMARI CRISTINA DINIZ**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL



CERTIDÃO NEGATIVA 2598/2021 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DATA DA CONSULTA: 30/06/2021

NÚMERO DO LIVRO: 001/2021

NÚMERO DA PÁGINA: 2598/nrExercicio}

CNPJ: 30.676.841/0001-84

RAZÃO SOCIAL: JOSEMARI CRISTINA DINIZ

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 614769

Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito pública interno, inscrita no CNPJ sob nº.76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intermédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados. O presente certifica, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data. Observamos que para CPF esta Certidão engloba pendências do próprio Cadastro de Pessoa Física ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. E, ou, para CNPJ, esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

REQUERENTE: JOSEMARI CRISTINA DINIZ

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

EMITIDA ÀS 13:53:27 DE 30/06/2021

VÁLIDA ATÉ 28/09/2021

CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QE3JM4XH4UR3

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://portal.is.or.gov.br:7474/contribuinte/#/sto/Certidao/validacao/Certidao>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Emissor: << Equiplano Público Web >>



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

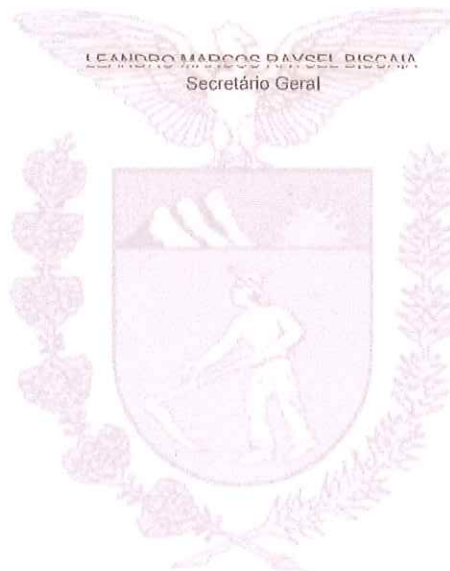
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|----------------------------|--|---|
| Nome Empresarial: JOSEMARI CRISTINA DINIZ | | | Protocolo: PRC210737770 |
| Natureza Jurídica: Empresário (Individual) | | | |
| NIRE (Sede) 41108431201 | CNPJ 30.676.841/0001-84 | Arquivamento do Ato de Inscrição 12/06/2018 | Início de Atividade 24/05/2018 |
| Endereço Completo Avenida SANTOS DUMONT, N° 5520, VILA INDUSTRIAL-Laranjeiras do Sul/PR- CEP:85303-140 | | | |
| Objeto Fabricação de artefatos de cimentos, lajotas, guias, bloquetes, meios-fios, canos, manilhas, tubos, conexões, ladrilhos e mosaicos; Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de estruturas metálicas; Comércio varejista de vidros para construção; Comércio varejista de materiais de construção, areia, cimento, tijolo, cal, pedra, telhas; Construção de edifícios; Obras de alvenaria; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção e instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material | | | |
| Capital R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) | | | Porte ME (Microempresa) |
| Último arquivamento Data 28/10/2019 | Número 20186489407 | Ato/Evento 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | Situação ATIVA Status SEM STATUS |
| Nome do Empresário: JOSEMARI CRISTINA DINIZ Identidade: 166296547 Estado civil: SOLTEIRO(A) | | CPF: 065.920.179-88 Declaração de Imposto: NÃO INFORMADO | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/07/2021, às 07:46:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafactpr.gov.br>, com o código T5D2MRLF.



PRC210737770



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the document.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por MARIA TEREZINHA JACINTO, sob a autenticidade nº 12103636623 em 24/05/2021, protocolo 213006561. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa | |
|--------------------------|-------------------------|
| Nome Empresarial: | JOSEMARI CRISTINA DINIZ |
| Número de Registro: | 41108431201 |
| CNPJ: | 30676841000184 |
| Município: | Laranjeiras do Sul |

| Identificação de Livro Digital | |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 3 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2020 - 31/12/2020 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|--------------|---------------------------|------------|
| 01817608940 | EZEQUIEL MATOSO FERNANDES | PR04934704 |



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/05/2021 15:32:50 SOB N°
20213006561.
PROTOCOLO: 213006561 DE 11/05/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12103636623. NIRE: 41108431201.
JOSEMARI CRISTINA DINIZ

MARIA TEREZINHA JACINTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 24/05/2021



TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 003 (três), 00035 (trinta e cinco) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00035 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: JOSEMARI CRISTINA DINIZ
Endereço: Avenida Santos Dumont, 5529
Bairro: VILA INDUSTRIAL
Cidade: Laranjeiras do Sul
Estado: PR
CEP: 85.303-140
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41108431201
Data do Registro: 12/06/2018
Inscrição Estadual: 90787136-39
C.N.P.J./C.P.F.: 30.676.841/0001-84
Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2020

Laranjeiras do Sul , 01 de Janeiro de 2020


JOSEMARI CRISTINA DINIZ
EMPRESARIA
RG: 10.629.054-7
CPF: 065.920.179-88


EZEQUIEL MATOSO FERNANDES
TÉCNICO CONTABIL
RG: 60153000
CRC: 04934704 UF: PR



CNPJ: 30.676.841/0001-84
NIRE nº 41108431201 de 12/06/2018
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2020



| | |
|--------------------------------------|-------------------|
| ATIVO | 330.306,41 |
| ATIVO CIRCULANTE | 171.141,92 |
| DISPONIBILIDADES | 43.016,02 |
| CAIXA | 42.516,02 |
| CAIXA GERAL | 42.516,02 |
| APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA | 500,00 |
| BANCO CRESOL | 200,00 |
| BANCO SICREDI | 300,00 |
| DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO | 128.125,90 |
| CLIENTES NACIONAIS | 82.517,00 |
| CLIENTES DIVERSOS | 82.517,00 |
| ESTOQUES | 45.608,90 |
| ESTOQUES DE MERCADORIAS PARA REVENDA | 45.608,90 |
| ATIVO NAO-CIRCULANTE | 159.164,49 |
| INVESTIMENTOS | 3.255,00 |
| QUOTAS | 3.255,00 |
| QUOTAS CRESOL | 3.100,00 |
| QUOTAS SICREDI | 155,00 |
| IMOBILIZADO | 155.909,49 |
| BENS E DIREITOS EM USO | 155.909,49 |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | 125.909,49 |
| VEICULOS | 30.000,00 |
| TOTAL DO ATIVO | 330.306,41 |

| | |
|--|--------------------|
| PASSIVO | -330.306,41 |
| PASSIVO CIRCULANTE | -290.622,00 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | -287.387,96 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS | -287.387,96 |
| BANCO SICREDI | -180.399,03 |
| BANCO CRESOL | -106.988,93 |
| OBRIGACOES TRABALHISTAS | -980,82 |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | -980,82 |
| INSS - EMPREGADOS A RECOLHER | -440,00 |
| FGTS A PAGAR | -540,82 |
| OBRIGACOES TRIBUTARIAS | -2.253,22 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE RECEITAS | -2.253,22 |
| SIMPLES A PAGAR | -2.253,22 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | -39.684,41 |
| CAPITAL | -20.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | -20.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO | -20.000,00 |
| SALDO FINAL DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMU | -19.684,41 |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | -19.684,41 |
| SALDO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | -19.684,41 |
| TOTAL DO PASSIVO | -330.306,41 |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2020, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 330.306,41 (trezentos e trinta mil, trezentos e seis reais e quarenta e um centavos).


JOSEMARI CRISTINA DINIZ
EMPRESARIA
CPF 065.920.179-88


EZEQUIEL MATOSO FERNANDES
TÉCNICO CONTABIL
CRC 04934704



CNPJ: 30.676.841/0001-84

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 01/2020 a 12/2020



| | |
|--|-------------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | 594.508,42 |
| RECEITAS BRUTA COM VENDAS | 594.508,42 |
| RECEITAS COM VENDAS NO PAIS | 544.338,42 |
| VENDA DE MERCADORIAS A VISTA | 544.338,42 |
| RECEITAS COM SERVICOS | 50.170,00 |
| VENDA DE SERVICOS | 50.170,00 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | 22.395,98 |
| DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS | 22.395,98 |
| DEVOLUÇÕES E DESCONTOS E ABATIMENTOS | 18,72 |
| DESCONTOS E ABATIMENTOS CONCEDIDOS | 18,72 |
| TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ VENDAS | 22.377,26 |
| SIMPLES S VENDAS | 22.377,26 |
| RECEITA LÍQUIDA | 572.112,44 |
| CUSTOS | 450.646,25 |
| CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 450.646,25 |
| CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 450.646,25 |
| CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 450.646,25 |
| LUCRO BRUTO | 121.466,19 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 108.917,95 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 108.917,95 |
| DESPESAS OPERACIONAIS - COMERCIAIS | 73.725,26 |
| DESPESAS TRABALHISTAS | 66.095,03 |
| SALARIOS | 56.926,81 |
| FERIAS | 8.033,02 |
| 13º SALARIO | 5.210,70 |
| PENSÃO ALIMENTICIA | -4.075,50 |
| ENCARGOS SOCIAIS | 7.330,72 |
| FGTS | 7.330,72 |
| DESPESAS GERAIS COMERCIAIS | 299,51 |
| FRETES E CARRETOS | 299,51 |
| DESPESAS OPERACIONAIS - ADMINISTRATIVAS | 35.159,54 |
| DESPESAS TRABALHISTAS | 12.534,00 |
| PRO-LABORE | 12.534,00 |
| DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS | 22.625,54 |
| SEGUROS | 286,45 |
| COMBUSTIVEIS | 18.410,11 |
| SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA | 1.440,00 |
| DESPESAS BANCARIAS | 2.488,98 |
| DESPESAS OPERACIONAIS - TRIBUTARIAS | 33,15 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES | 33,15 |
| TAXAS DIVERSAS | 33,15 |
| RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS | 12.548,24 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | -99,19 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | -117,91 |
| JUROS E DESCONTOS OBTIDOS | -117,91 |
| DESCONTOS OBTIDOS | -117,91 |
| DESPESAS OPERACIONAIS - FINANCEIRAS | 18,72 |
| JUROS E DESCONTOS | 18,72 |
| DESCONTOS CONCEDIDOS | 18,72 |
| RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS | 12.647,43 |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 12.647,43 |

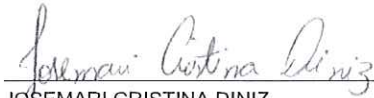
Josemari Cristina Diniz
JOSEMARI CRISTINA DINIZ
EMPRESARIA
CPF 065.920.179-88

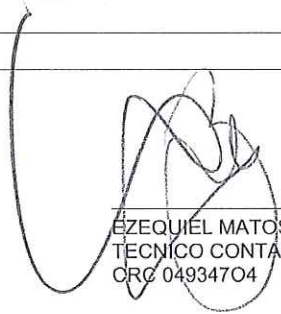
Ezequiel Matoso Fernandes
EZEQUIEL MATOSO FERNANDES
TECNICO CONTABIL
CRC 04934704




CNPJ: 30.676.841/0001-84
Consolidação: Empresa

| | |
|--|-----------|
| Saldo inicial de lucros acumulados | 7.036,98 |
| Ajustes de exercícios anteriores | 0,00 |
| Efeitos de mudança de critério contábil | 0,00 |
| Retificação de cálculo exercícios anteriores | 0,00 |
| Saldo ajustado | 7.036,98 |
| Reversão de reservas | 0,00 |
| Lucro líquido do exercício | 12.647,43 |
| Saldo anterior de prejuízos acumulados | 0,00 |
| Ajustes devedores de períodos de apuração anteriores | 0,00 |
| Destinação do lucro | 0,00 |
| Reserva legal | 0,00 |
| Reserva estatutária | 0,00 |
| Reserva para contingências | 0,00 |
| Reserva de lucros a realizar | 0,00 |
| Lucros retidos | 0,00 |
| Dividendos obrigatórios | 0,00 |
| Lucros incorporados ao capital social | 0,00 |
| Lucros distribuídos | 0,00 |
| Saldo final de lucros acumulados | 19.684,41 |
| Dividendos por ação do capital social | 0,00 |


JOSEMARI CRISTINA DINIZ
EMPRESARIA
CPF 065.920.179-88


EZEQUIEL MATOSO FERNANDES
TECNICO CONTABIL
CRC 04934704




CNPJ: 30.676.841/0001-84

Consolidação: Empresa

NIRE nº 41108431201 de 12/06/2018

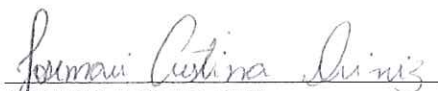
Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2020

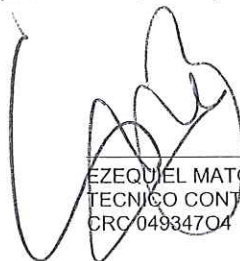
| | 12/2020 | 12/2019 |
|--------------------------------------|-------------------|------------------|
| ATIVO | 330.306,41 | 31.819,05 |
| ATIVO CIRCULANTE | 171.141,92 | 1.819,05 |
| DISPONIBILIDADES | | |
| CAIXA | 43.016,02 | 1.560,05 |
| CAIXA GERAL | 42.516,02 | 1.560,05 |
| APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA | | |
| BANCO CRESOL | 500,00 | 0,00 |
| BANCO SICREDI | 200,00 | 0,00 |
| | 300,00 | 0,00 |
| DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO | 128.125,90 | 259,00 |
| CLIENTES NACIONAIS | 82.517,00 | 0,00 |
| CLIENTES DIVERSOS | 82.517,00 | 0,00 |
| ESTOQUES | 45.608,90 | 259,00 |
| ESTOQUES DE MERCADORIAS PARA REVENDA | 45.608,90 | 259,00 |
| ATIVO NAO-CIRCULANTE | 159.164,49 | 30.000,00 |
| INVESTIMENTOS | 3.255,00 | 0,00 |
| QUOTAS | 3.255,00 | 0,00 |
| QUOTAS CRESOL | 3.100,00 | 0,00 |
| QUOTAS SICREDI | 155,00 | 0,00 |
| IMOBILIZADO | 155.909,49 | 30.000,00 |
| BENS E DIREITOS EM USO | 155.909,49 | 30.000,00 |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | 125.909,49 | 0,00 |
| VEICULOS | 30.000,00 | 30.000,00 |
| TOTAL DO ATIVO | 330.306,41 | 31.819,05 |

| | 12/2020 | 12/2019 |
|---|--------------------|-------------------|
| PASSIVO | -330.306,41 | -31.819,05 |
| PASSIVO CIRCULANTE | -290.622,00 | -4.782,07 |
| FORNECEDORES | 0,00 | -3.700,00 |
| FORNECEDORES NACIONAIS DE MATERIA-PRIMA | 0,00 | -3.700,00 |
| FORNECEDORES NACIONAIS DIVERSOS | 0,00 | -3.700,00 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | -287.387,96 | 0,00 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS | -287.387,96 | 0,00 |
| BANCO SICREDI | -180.399,03 | 0,00 |
| BANCO CRESOL | -106.988,93 | 0,00 |
| OBRIGACOES TRABALHISTAS | -980,82 | -1.005,56 |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | -980,82 | -1.005,56 |
| INSS - EMPREGADOS A RECOLHER | -440,00 | -414,08 |
| FGTS A PAGAR | -540,82 | -591,48 |
| OBRIGACOES TRIBUTARIAS | -2.253,22 | -76,51 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE RECEITAS | -2.253,22 | -76,51 |
| SIMPLES A PAGAR | -2.253,22 | -76,51 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | -39.684,41 | -27.036,98 |
| CAPITAL | -20.000,00 | -20.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | -20.000,00 | -20.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO | -20.000,00 | -20.000,00 |
| SALDO FINAL DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMU | -19.684,41 | -7.036,98 |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | -19.684,41 | -7.036,98 |
| SALDO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | -19.684,41 | -7.036,98 |
| TOTAL DO PASSIVO | -330.306,41 | -31.819,05 |


Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2020, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 330.306,41 (trezentos e trinta mil, trezentos e seis reais e quarenta e um centavos), e em 31/12/2019, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 31.819,05 (trinta e um mil, oitocentos e dezenove reais e cinco centavos).



JOSEMARI CRISTINA DINIZ
EMPRESARIA
CPF 065.920.179-88



EZEQUEL MATOSO FERNANDES
TECNICO CONTABIL
CRC 04934704





TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 003 (três), 00035 (trinta e cinco) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00035 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020

Razão Social: JOSEMARI CRISTINA DINIZ
Endereço: Avenida Santos Dumont, 5529
Bairro: VILA INDUSTRIAL
Cidade: Laranjeiras do Sul
Estado: PR
CEP: 85.303-140
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41108431201
Data do Registro: 12/06/2018
Inscrição Estadual: 90787136-39
C.N.P.J./C.P.F.: 30.676.841/0001-84

Laranjeiras do Sul , 31 de Dezembro de 2020


JOSEMARI CRISTINA DINIZ
EMPRESARIA
RG: 10.629.054-7
CPF: 065.920.179-88


EZEQUIEL MATOSO FERNANDES
TÉCNICO CONTABIL
RG: 60153000
CRC: 04934704 UF: PR





LIDER ARTEFATOS

JOSEMARI CRISTINA DINIZ

Rua Paraná, 1423 – Agua Verde – Laranjeiras do Sul – PR

CNPJ – 30.676.841/0001-84 – CEP 85.302.120



CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial do último exercício social (2020).

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES

-Índice de Liquidez Corrente (LC) $\geq 1,00$

-Índice de Liquidez Geral (LG) $\geq 1,00$

-Índice de Solvência Geral (SG) $\geq 1,00$

| | |
|----------------------|--------------------------|
| LC: ativo circulante | <u>171.141,92</u> = 0,59 |
| Passivo circulante | 290.622,00 |

| | |
|---|--------------------------|
| LG: ativo circulante + realizável a longo prazo | <u>171.141,92</u> = 0,59 |
| Passivo circulante + exigível a longo prazo | 290.622,00 |

| | |
|---|--------------------------|
| SG: ativo total | <u>330.306,41</u> = 1,14 |
| Passivo circulante + exigível a longo prazo | 290.622,00 |

Laranjeiras do Sul 30 de junho de 2021


Ezequiel Matoso Fernandes
CRC/PR 049.347/O
CPF 018.176.089-40



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-2185



ANEXO III

À Comissão de Licitação

Município de Cantagalo

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de ampliação de barracão de confecções, em estrutura pré-moldado.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 03/2021-PMC**, na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

LARANJEIROS DO SUL, 02 de JULHO de 2021.

Josemari Cristina Diniz - ME

CNPJ: 30.676 841/0001-84

Josemari Cristina Diniz

(Assinatura do representante legal e carimbo)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3836-1185



ANEXO IV

À Comissão de Licitação
Município de Cantagalo

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de ampliação de barracão de confecções, em estrutura pré-moldado.

MODELO DE DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº. 03/2021-PMC**, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CANTAGALO, 02 de JULHO de 2021.

Josemari Cristina Diniz - ME
CNPJ: 30.676.841/0001-84

Josemari Cristina Diniz

(Assinatura do representante Legal e carimbo da proponente)

Josemari Cristina Diniz



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3656-1185



ANEXO V

À Comissão de Licitação
Município de Cantagalo

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de ampliação de barracão de confecções, em estrutura pré-moldado.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 03/2021-PMC**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

CANTAGALO - PR, 02 de JULHO de 2021.

Josemari Cristina Diniz - ME

CNPJ: 30.676.841/0001-84

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)





Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3638-1185



ANEXO VI

À Comissão de Licitação
Município de Cantagalo

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de ampliação de barracão de confecções, em estrutura pré-moldado.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONCORDÂNCIA

O proponente, abaixo assinado declara expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital **Tomada de Preços nº. 03/2021-PMC**, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo.

O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto.

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

LACANT - DO SUL, 02 de JULHO de 2021.


Josemari Cristina Diniz - ME
CNPJ 30.676.841/0001-84

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 47.3636-1185



ANEXO VIII

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Cantagalo - Paraná

Ref.: Tomada de Preços nº. 03/2021-PMC

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de ampliação de barracão de confecções, em estrutura pré-moldado.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Josemari Cristina Diniz - ME, CNPJ/MF nº. 30.676.841/0001-84, Av. Santos Dumont, nº 5529, CEP: 85.303.140, Vila Industrial, Laranjeiras do Sul - PR, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

LARANJEIRAS DO SUL, 02 de JULHO de 2021.

Josemari Cristina Diniz - ME
CNPJ: 30.676.841/0001-84
Josemari Cristina Diniz

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3632-1185



ANEXO X

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná

Ref.: Tomada de Preços nº. 03/2021-PMC

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de ampliação de barracão de confecções, em estrutura pré-moldado.

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... JOSEMARI CRISTINA DINIZ (nome da empresa), com sede na (nome da empresa), com sede na AVENIDA SANTOS DUMOND, 5529 (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.676.841/0001-84, vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau da Presidente da Comissão de Licitação e membros do Município de Cantagalo e dos demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

LAR. DO SUL, 02 de JULHO de 2021.

Josemari Cristina Diniz - ME

CNPJ: 30.676.841/0001-84

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3635-1185



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2021-PMC

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a Tomada de Preços nº. 03/2021-PMC, devidamente preenchido, e, concordo(amos) com as condições do Edital.

| | |
|--|--|
| EM: 02 / 07 / 2021 | <i>Christiano Jose Pol</i> RESPONSÁVEL DA EMPRESA |
| CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA | E-MAIL: <i>LIDELACTEFAZOS2020@GMAIL.COM</i> |
| Josemari Cristina Diniz - ME CNPJ 30.676 841/0001-84 | TELEFONE: <i>(41) 3635-2662</i> |



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2021-PMC, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE BARRAÇÃO DE CONFECÇÕES, EM ESTRUTURA PRÉ-MOLDADO.

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas e trinta minutos, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cantagalo, reuniram-se o Presidente e os membros da Comissão de Licitação, designados pelo Decreto nº. 104/2021, para procederem às atividades pertinentes a **Tomada de Preços nº. 03/2021-PMC**. O resumo do edital foi publicado no Jornal Correio do Povo do Paraná, de Laranjeiras do Sul/PR (jornal de circulação regional- Oficial do Município), no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no site do Município de Cantagalo. Aberta a sessão pública, foram credenciados o **SR. CRISTIANO JOSE POLI** representante credenciado da empresa **JOSEMARI CRISTINA DINIZ ME**. Encerrada a fase de credenciamento, foi aberto o envelope nº 1, contendo os documentos de habilitação onde foram verificadas: a regularidade fiscal, trabalhista, econômica financeira, habilitação jurídica e qualificação técnica da proponente, verificando que a Empresa **JOSEMARI CRISTINA DINIZ ME**, descumpriu com o Edital nos seguintes itens, os quais não apresentou nos documentos exigidos: **Item 6.2.4; 6.2.12; 6.2.13; 6.2.13.1; 6.2.13.1.1; 6.2.16 e 6.2.17**, sendo portanto declarada **INABILITADA**. Cabe elucidar que somente houve a empresa **JOSEMARI CRISTINA DINIZ ME** como participante deste processo licitatório, será concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis para a mesma apresentar toda a documentação solicitada no Edital, com fulcro ao que preleciona o Art. 48, § 3º da Lei Federal nº. 8666/93, devendo as demais certidões já apresentadas estarem com prazos de validade vigentes no dia da apresentação da documentação, sob pena de inabilitação da proponente. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, ressaltando que o Presidente e membros da comissão de licitação e participante credenciado atestam sua participação e colaboração no certame.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45


Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185




JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

JOANI ALEXANDRE DE OLIVEIRA
MEMBRO


SANDRO ROBERTO BALDISSERA
MEMBRO


CRISTIANO JOSÉ POLI

REPRESENTANTE DA EMPRESA JOSEMARI CRISTINA DINIZ ME



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CERTIFICADO DE CADASTRO

Certificamos para os fins de direito que a empresa:

JOSEMARI CRISTINA DINIZ

Inscrita no CNPJ sob o nº 30.676.841/0001-84

Com sede na RUA PARANÁ, 1423 - CEP: 85302120 - BAIRRO:
BAIRRO ÁGUA VERDE - Laranjeiras do Sul/PR.

Encontra-se devidamente cadastrada junto a Prefeitura Municipal de Cantagalo, estado do Paraná.

Tendo apresentado toda a documentação necessária e solicitada, devidamente arquivados junto ao Departamento de Compras e Licitações desta municipalidade.

O presente cadastro terá validade até a data de 07/01/2022.

Por ser verdade firmamos o presente.

Cantagalo, 08 de julho de 2021

Departamento de Compras e Licitações.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANTAGALO**

CONFERE COM O ORIGINAL

08 / 07 / 2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|---|---|---------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.676.841/0001-84 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 12/06/2018 |
| NOME EMPRESARIAL JOSEMARI CRISTINA DINIZ | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIDER ARTEFATOS | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO AV SANTOS DUMONT | NÚMERO 5529 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 85.303-140 | BAIRRO/DISTRITO VILA INDUSTRIAL | MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL |
| | UF PR | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (42) 3635-2662/ (42) 9115-4651 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2018 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/06/2021 às 13:58:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR
ALVARÁ Nº.2586/2019

Inscrição Municipal
614769

Data da Abertura
08/08/2018

Validade
28/09/2021

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx Postal 121 - CEP 85.301-410, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, torna público, conforme protocolo nº 4571/2020 de 09 de Outubro de 2020 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **JOSEMARI CRISTINA DINIZ**

CNPJ: **30.676.841/0001-84**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **LIDER ARTEFATOS**

Localização: AV SANTOS DUMONT, 5529 - VILA INDUSTRIAL CEP: 85303140 Laranjeiras do Sul - PR
Área Utilizada: 225,00 m²

Atividades:

- 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.
- 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção.
- 4120-4/00 - Construção de edifícios.
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria.
- 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda.
- 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas.
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros.
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

Horário de funcionamento: Comercial
Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: Ativo até: 28/09/2021

Contador: EZEQUIEL MATOSO FERNANDES

Observações: ALVARA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, E RESOLUÇÃO CGSIM Nº 22 (DOU 11/06/2010) E LEI MUNICIPAL 053/2009 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE EM CONFORMIDADE COM O CERTIFICADO DOS BOMBEIROS..

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaço públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

***A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada valida se possuir data de validade e código de autenticação.**


Emissor: << Equiplano Público Web >> C2HJT2RQT44X8XBAB



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

| | | | |
|--|---|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSEMARI CRISTINA DINIZ | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A) | |
| SEXO Feminino | REGIME DE BENS(se casado) XXX | | |
| FILHO DE (pai) LEON DINIZ | (mãe) TEREZA SUTIL DINIZ | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 26/04/1990 | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 10.629.054-7 | Orgão emissor SSP | UF PR |
| CPF(número) 065.920.179-88 | | | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA Santana | | | NÚMERO 815 |
| COMPLEMENTO APTO 02 | BAIRRO/DISTRITO Centro | CEP 85301-200 | CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul |
| MUNICIPIO Laranjeiras do Sul | | | UF PR |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: | | | |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ | | A JUNTA COMERCIAL DO | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO | |
| NOME EMPRESARIAL JOSEMARI CRISTINA DINIZ SERVICOS DE OBRA | | | ENQUADRAMENTO ME (Microempresa) |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA Paraná | | | NÚMERO 1423 |
| COMPLEMENTO BRCAO Barração; | BAIRRO/DISTRITO Água Verde | CEP 85302-120 | CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul |
| MUNICIPIO Laranjeiras do Sul | UF PR | PAIS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) bittencourtcontabilidade@gmail.com |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais | | |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4399103 Atividade Secundária XXX | Descrição do Objeto SERVIÇOS DE OBRAS DE ALVENARIA | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/05/2018 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO |
| DATA ASSINATURA 16/05/2018 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Josemaria Cristina Diniz</i> | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | AUTENTICAÇÃO | |
| | |  PR2180001740575 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2018 10:00 SOB Nº 41108431201.
PROTOCOLO: 182321606 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802269147. NIRE: 41108431201.
JOSEMARI CRISTINA DINIZ SERVICOS DE OBRA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
TABELIONATO GOMES
 tabelião
 Selo Digital Nº 12742-MPLUW-01NT2, Control: 4420031000

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: JOSEMARI CRISTINA
 DINIZ. Dou fé. Emolumentos: R\$8,41 - VRC 43,80, Fundjus: R\$2,10.
 Selo Funarpen: R\$0,80, FADEP: R\$0,42 - Total: R\$11,73
 Em Testemunho _____ da verdade.
 Laranjeiras do Sul - PR, 05 de Junho de 2018 - 16:17:20h

EDSON MACHADO E SILVA
 Escrevente Juramentado



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2018 10:00 SOB Nº 41108431201.
 PROTOCOLO: 182321606 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802269147. NIRE: 41108431201.
 JOSEMARI CRISTINA DINIZ SERVICOS DE OBRA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 12/06/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
JOSEMARI CRISTINA DINIZ
CNPJ 30.676.841/0001-84
NIRE 41108431201



JOSEMARI CRISTINA DINIZ, brasileira, solteira, empresaria, nascida em 26/04/1990, em Laranjeiras do Sul - PR, portadora da Cédula de Identidade RG 10.629.054-7 - SSP/PR e inscrita no CPF 065.920.179-88, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul - PR., a Rua Santana 815 - apto 02 - centro CEP 85.301-200, Titular da empresa individual **JOSEMARI CRISTINA DINIZ**, com sede o foro em Laranjeiras do Sul - PR., a Rua Paraná, 1423 - Barracão - Bairro Agua Verde CEP 85302-120, com Ato de Inscrição de Empresário Individual arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n 41108431201, em sessão 23/05/2018, e inscrita no CNPJ 30.676.841/0001-84; RESOLVEM por este instrumento particular pela alteração de Inscrição de Empresário Individual, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto da empresa fica alterado de:

| CNAE | DESCRIÇÃO |
|-----------|--|
| 23.303/02 | Fabricação de artefatos de cimentos, lajotas, guias, bloquetes, meios-fios, canos, manilhas, tubo, conexões, ladrilhos e mosaicos. |

Passa para:

| | |
|-----------|--|
| 2330-3/02 | Fabricação de artefatos de cimentos, lajotas, guias, bloquetes, meios-fios, canos, manilhas, tubo, conexões, ladrilhos e mosaicos. |
| 4399-1/03 | Serviços de Obras de alvenaria; |
| 2330-3/05 | Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; |
| 4120-4/00 | Construção de edifícios; |
| 4744-0/99 | Comércio varejista de matérias de construção; |
| 4743-1/00 | Comércio varejista de vidros; |
| 2511-0/00 | Fabricação de estruturas metálicas; |
| 2330-3/01 | Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda. |

Josemari C. Diniz

CLAUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: Que era Rua Paraná, 1423 - Barracão - Bairro Agua Verde CEP 85302-120, **passa para:** AVENIDA SANTOS DUMONT, 5529 - VILA INDUSTRIAL CEP 85303-140 em LARANJEIRAS DO SUL - PR.

Folha 01/03



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2019 07:45 SOB Nº 20196489407.
PROTOCOLO: 196489407 DE 24/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904982762. NIRE: 41108431201.
JOSEMARI CRISTINA DINIZ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
JOSEMARI CRISTINA DINIZ
CNPJ 30.676.841/0001-84
NIRE 41108431201



CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento, e à vista das modificações ora ajustadas, RESOLVEM consolidar o Ato de Inscrição de Empresário Individual, passando a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE ATO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JOSEMARI CRISTINA DINIZ
CNPJ 30.676.841/0001-84
NIRE 41108431201

JOSEMARI CRISTINA DINIZ, brasileira, solteira, empresaria, nascida em 26/04/1990, em Laranjeiras do Sul - PR, portadora da Cédula de Identidade RG 10.629.054-7 - SSP/PR e inscrita no CPF 065.920.179-88, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul - PR., a Rua Santana 815 - apto 02 - centro CEP 85.301-200, Titular da empresa individual **JOSEMARI CRISTINA DINIZ**, com sede o foro em Laranjeiras do Sul - PR., a Rua Paraná, 1423 - Barracão - Bairro Agua Verde CEP 85302-120, com Ato de Inscrição de Empresário Individual arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n 41108431201, em sessão 23/05/2018, e inscrita no CNPJ 30.676.841/0001-84; RESOLVEM consolidar o Ato de Inscrição de Empresário Individual, com as seguintes cláusulas;

CLAUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **JOSEMARI CRISTINA DINIZ**.

CLAUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: O Capital Social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), já subscrito e integralizado pelo Titular, fica assim constituído:

| TITULAR | QUOTAS | VALOR | % |
|-------------------------|--------|-----------|-----|
| Josemari Cristina Diniz | 20.000 | 20.000,00 | 100 |
| TOTAL | 20.000 | 20.000,00 | 100 |

CLAUSULA TERCEIRA: DA SEDE: O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, 5529 - VILA INDUSTRIAL CEP 85303-140 em LARANJEIRAS DO SUL - PR.

Josemari C. Diniz

Folha 02/03



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2019 07:45 SOB N° 20196489407.
PROTOCOLO: 196489407 DE 24/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904982762. NIRE: 41108431201.
JOSEMARI CRISTINA DINIZ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
JOSEMARI CRISTINA DINIZ
CNPJ 30.676.841/0001-84
NIRE 41108431201



CLAUSULA QUARTA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS: O Empresário Individual poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante Alteração de Ato de Inscrição de Empresário Individual.

CLAUSULA QUINTA: DO OBJETO SOCIAL:

| | |
|-----------|--|
| 2330-3/02 | Fabricação de artefatos de cimentos, lajotas, guias, bloquetes, meios-fios, canos, manilhas, tubo, conexões, ladrilhos e mosaicos. |
| 4399-1/03 | Serviços de Obras de alvenaria; |
| 2330-3/05 | Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; |
| 4120-4/00 | Construção de edifícios; |
| 4744-0/99 | Comércio varejista de matérias de construção; |
| 4743-1/00 | Comércio varejista de vidros; |
| 2511-0/00 | Fabricação de estruturas metálicas; |
| 2330-3/01 | Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda. |

CLAUSULA SEXTA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O empresário declara, sob as penas da Lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividades empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLAUSULA SÉTIMA: COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar n 123, de 14 dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006).

CLAUSULA OITAVA: DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta Alteração de Ato de Inscrição de Empresário Individual.

E, e por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento em via única.

Laranjeiras do Sul, 22 de outubro de 2019.

Josemari C. Diniz
JOSEMARI CRISTINA DINIZ

Folha 03/03



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2019 07:45 SOB N° 20196489407.
PROTOCOLO: 196489407 DE 24/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904982762. NIRE: 41108431201.

JOSEMARI CRISTINA DINIZ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSEMARI CRISTINA DINIZ
CNPJ: 30.676.841/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:54:38 do dia 30/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/12/2021.
Código de controle da certidão: **A97E.807B.754D.DF67**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.676.841/0001-84

Razão Social: JOSEMARI CRISTINA DINIZ SERVICOS DE OBRA

Endereço: RUA PARANA 1423 / AGUA VERDE / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85302-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

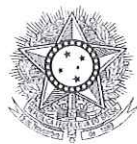
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 09/08/2021

Certificação Número: 2021041202381003545108

Informação obtida em 30/06/2021 13:56:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSEMARI CRISTINA DINIZ (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.676.841/0001-84
Certidão nº: 20304588/2021
Expedição: 30/06/2021, às 13:57:25
Validade: 26/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSEMARI CRISTINA DINIZ (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.676.841/0001-84, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024447487-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 30.676.841/0001-84
Nome: JOSEMARI CRISTINA DINIZ

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL



CERTIDÃO NEGATIVA 2598/2021 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DATA DA CONSULTA: 30/06/2021

NÚMERO DO LIVRO: 001/2021

NÚMERO DA PÁGINA: 2598/nrExercicio}

CNPJ: 30.676.841/0001-84

RAZÃO SOCIAL: JOSEMARI CRISTINA DINIZ

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 614769

Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito pública interno, inscrita no CNPJ sob nº.76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicinário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intermédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados. O presente certifica, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data. Observamos que para CPF esta Certidão engloba pendências do próprio Cadastro de Pessoa Física ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. E, ou, para CNPJ, esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

REQUERENTE: JOSEMARI CRISTINA DINIZ

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

EMITIDA ÀS 13:53:27 DE 30/06/2021

VÁLIDA ATÉ 28/09/2021

CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QE3JM4XH4UR3

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://portal.ls.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Emissor: << Equiplano Público Web >>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARÃO DO RIO BRANCO 3040 - SÃO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JOSEMARI CRISTINA DINIZ

CNPJ 30.676.841/0001-84, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.


LARANJEIRAS DO SUL/PR, 01 de Julho de 2021, 14:04:33


ALEXSON PAULENA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará NULA esta certidão.

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|----------------------------|---|---|
| Nome Empresarial: JOSEMARI CRISTINA DINIZ | | | Protocolo: PRC210737770 |
| Natureza Jurídica: Empresário (Individual) | | | |
| NIRE (Sede) 41100431201 | CNPJ 30.676.841/0001-84 | Arquivamento do Ato de Inscrição 12/05/2018 | Início de Atividade 24/05/2018 |
| Endereço Completo Avenida SANTOS DUMONT, Nº 5529, VILA INDUSTRIAL-Laranjeiras do Sul/PR- CEP85303-140 | | | |
| Objeto Fabricação de artefatos de cimentos, lajotas, guias, bloquetes, meios-fios, canos, manilhas, tubos, conexões, ladrilhos e mosaicos; Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de estruturas metálicas; Comércio varejista de vidros para construção; Comércio varejista de materiais de construção, areia, cimento, tijolo, cal, pedra, telhas; Construção de edifícios; Chras de alvenaria; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção e Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material | | | |
| Capital R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) | | | Porte ME (Microempresa) |
| Último Arquivamento Data 28/10/2019 | Número 20196489407 | Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | Situação ATIVA Status SEM STATUS |
| Nome do Empresário: JOSEMARI CRISTINA DINIZ Identidade: 106290547 Estado civil: SOLTEIRO(A) | | CPF: 065.920.179-88 Regime de bens: NÃO INFORMADO | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/07/2021, às 07:46:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TSD2MRLF.



PRC210737770

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ATENÇÃO: PREENCHER CORRETAMENTE O FORMULÁRIO

CARACTERIZAÇÃO DA EMPRES

RAZÃO SOCIAL:
JOSEMARI CRISTINA DINIZ – ME

ENDEREÇO:
AV. SANTOS DUMONT, 5529

CIDADE:
LARANJEIRAS DO SUL

UF:
PR

CEP:
85.303-140

TELEFONES
(42) 3635.2662

EMAIL:
liderartefatos2020@gmail.com

FAX

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
614769

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
9078713639

INDICAÇÃO FISCAL (IPTU):

CNPJ/CPF:
30.676.841/0001-84

REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL
DATA: 12/06/2018 Nº: 41108431201

OBJETO MERCANTIL:
Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
Fabricação de estruturas metálicas;
Construção de edifícios.

PESSOA PARA CONTATO
CRISTIANO JOSÉ POLI

CARGO:
ADMINISTRADOR

TELEFONE:
(42) 9 9115-4651

FATURAMENTO MENSAL:
R\$ 100.000,00

Nº DE EMPREGADOS:
09

CAPACIDADE TÉCNICA

INSTAÇÕES FÍSICAS
ÁREA DA SEDE: 3.000 m²
ÁREA DO DEPÓSITO: 2.000 m²



PRÓPRIA
PRÓPRIA



LOCADA
LOCADA

POSSUI EXCLUSIVIDADE DE ALGUM PRODUTO?
CITAR ANEXAR CÓPIA OU CREDENCIAL CORRESPONDENTE



SIM



NÃO

POSSUI REPRESENTANTE: CITAR E ANEXAR PROCURAÇÃO OU CREDENCIAL CORRESPONDENTE

ENDEREÇO DO REPRESENTANTE:
RUA SANATA, Nº 811.

CEP:
85.301-200

TELEFONE:
(42) 9 9115-4651

NOME:
CRISTIANO JOSÉ POLI

MUNICÍPIO:
LARANJEIRAS DO SUL

UF:
PR

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

CAPITAL R\$ 20.000,00

SOCIAL R\$ 20.000,00

INTEGRALIZADO R\$ 20.000,00

IMOBILIZADO R\$ 155.909,49

DE GIRO R\$ 43.016,02





REFERÊNCIAS BANCÁRIAS

PÁGINA

| | | |
|---|---------------|---------------|
| BANCO: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Bansicredi | | AGÊNCIA: 0727 |
| Razão Social: JOSEMARI CRISTINA DINIZ - ME | | |
| CNPJ: 30.676.841/0001-84 | | |
| BANCO EM QUE DESEJA RECEBER | AGÊNCIA: 0727 | C.C.: 91844-0 |
| CASO NÃO TENHA PREFERÊNCIA BANCÁRIA O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NO BANCO DO BRASIL S/A OU BANCO ITAÚ S/A. | | |

REFERÊNCIAS DE CLIENTES

| | | |
|--|-----------------------|--------------------------------------|
| EMPRESA: A. O. FAUSTO AUTO PEÇAS | | TELEFONE: (42) 3635-1089 |
| ENDEREÇO: Av. Ivan Ferreira do Amaral, nº 83 | BAIRRO: São Francisco | CIDADE: Laranjeiras do Sul |
| EMPRESA: ASSOCIACAO DOS PROP. DE IMOVEIS NO COND. CENTRAL PARK DE LARANJEIRAS DO SUL | | TELEFONE: (42) 9 9964-1799 - Leandro |
| ENDEREÇO: R MARECHAL CANDIDO RONDON, nº 2410 | BAIRRO: Centro | CIDADE: Laranjeiras do Sul |
| EMPRESA: Thiago Mazon | | TELEFONE: (42) 9 9916-1989 |
| ENDEREÇO: Av. Das Flores | BAIRRO: Centro | CIDADE: Porto Barreiro |

REFERÊNCIAS DE FORNECEDORES

| | | |
|--|-------------------|---------------------------|
| EMPRESA: CNPJ BORTOLOTTO FERRO E AÇO LTDA. | | TELEFONE: (45) 2103-2800 |
| ENDEREÇO: Av. Parigot de Souza, nº 1415 | BAIRRO: | CIDADE: TOLEDO |
| EMPRESA: CIMENSUL COMERCIO DE MAT. p/ CONST. LTDA. | | TELEFONE: (44) 2031-0160 |
| ENDEREÇO: Rua Antonio Carneiro Neto, nº 2887 | BAIRRO | CIDADE: Francisco Beltrão |
| EMPRESA: RC GUARA - COM. de FERROS LTDA (Ferrocol) | | TELEFONE: (45) 3224-9488 |
| ENDEREÇO: Av. Vereador Serafim Ribas, nº 2882 | BAIRRO: Boqueirão | CIDADE: Guarapuava |

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Cristiana por Red

DATA

06/07/2021

ESPAÇO RESERVADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| | | |
|--|-------------------------|------|
| APROVAÇÃO CADASTRAL <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO | ASS. MEMBRO DA COMISSÃO | DATA |
| VALIDADE | ASS. MEMBRO DA COMISSÃO | DATA |
| | ASS. MEMBRO DA COMISSÃO | DATA |



SERVIÇO DE CADASTRO DE FORNECEDORES

INFORMAÇÕES PARA PROCESSAMENTO

FORNECEDOR: JOSEMARI CRISTINA DINIZ – ME.

Último Capital: R\$ 20.000,00 data 28/07/2021

(Com base na última alteração contratual)

Patrimônio Líquido: R\$ 39.684,41 data 31/12/2021

(com base no último balanço patrimonial)

Sócios:

JOSEMARI CRISTINA DINIZ.

CPF: 065.920.179-88, END: Rua Santana, nº 811, centro. Laranjeiras do Sul UF: Paraná, CEP: 85.301-200.

Representantes:

Nomes: Cristiano José Poli Cidade: Laranjeiras do Sul, UF: PR, CEP: 85.301-200.

Fone: (42) 9 9115-4651 FAX: _____



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-11



AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2021-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 14h00min, dia 12 de julho de 2021, na Sala de Licitações, sita a Rua Cinderela, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a abertura do Envelope 02 – Proposta de Preços da TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, que tem por finalidade a Contratação de empresa para execução de serviços de ampliação de barracão de confecções, em estrutura pré-moldado, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 104/2021, de 07 de junho de 2021, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

Cantagalo/Pr, 08 de junho de 2021.


JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

RE: Ref. licitação

Prefeitura Municipal de Cantagalo <licitacaocantagalo@hotmail.com>

Qui, 08/07/2021 17:36

Para: lider artefatos <liderartefatos2020@gmail.com>

2 anexos (2 MB)

20210708182740789.pdf; 20210708182751145.pdf;

Boa tarde!

Segue em anexo, definição da data para abertura da proposta de preços da Tomada 03/2021, bem como CRC de sua empresa.
FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO

At - Eliana

Divisão de Compras e Licitações



De: lider artefatos <liderartefatos2020@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 6 de julho de 2021 14:40

Para: Prefeitura Municipal de Cantagalo <licitacaocantagalo@hotmail.com>

Assunto: Re: Ref. licitação

Boa tarde, segue formulário de cadastro e CNDs.

Segue

Ronaldo J. Brunetto

42 3635-2662

42 9 8415-2029

liderartefatos2020@gmail.com

CNPJ: 30.676.841/0001-84

CEP: 85.303-140

Vila Industrial

Av. Santos Dumont, 5529

Laranjeiras do Sul - PR

Lider

ARTEFATOS EM
CONCRETO E CONSTRUTORA

Em sex., 2 de jul. de 2021 às 13:56, Prefeitura Municipal de Cantagalo <licitacaocantagalo@hotmail.com> escreveu:

De: lider artefatos <liderartefatos2020@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 2 de julho de 2021 10:00

Para: licitacaocantagalo@hotmail.com <licitacaocantagalo@hotmail.com>

Assunto: Ref. licitação

bom dia, solicitação do edital e anexo em Word para edição dos anexos.

Segue

Ronaldo J. Brunetto

42 3635-2662

42 9 8415-2029

liderartefatos2020@gmail.com

CNPJ: 30.676.841/0001-84

CEP: 85.303-140

Vila Industrial

Av. Santos Dumont, 5529

Laranjeiras do Sul - PR

Lider

ARTEFATOS EM
CONCRETO E CONSTRUTORA



Município de Cantagalo

Tomada de preços 3 / 2021

Objeto

Contratação de empresa para execução de serviços de ampliação de barracão de confecções, em estrutura pré-moldado

Documentos

Sem documentos relacionados.

Anexos

AVISO ABERTURA ENVELOPE DE PROPOSTA
EDITAL E ANEXOS
PROJETOS

Recebimento das propostas e credenciamento dos representantes

Dia 02/07/2021 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

Abertura e avaliação das propostas

Dia 02/07/2021 - a partir das 13h30min

Início da disputa

Dia 02/07/2021 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

Valor máximo

49.985,00 (quarenta e nove mil e novecentos e oitenta e cinco reais).

[Voltar](#)

Detalhes da Licitação

| Lotes/Itens | | Vencedores | | | | | |
|-------------|------|------------|---|------------|--------------------|------------------|------------------------------------|
| Lote | Item | Código | Produto/Serviço | Quantidade | Preço de Abertura* | Preço de Compra* | Situação |
| 1 | 1 | 24514 | Execução de serviços de ampliação de barracão de confecções | 1,00 | 49.985,00 | 0,00 | Andamento (aguardando homologação) |

*VALOR UNITÁRIO



RRT SIMPLES
SI10440450I00



Verificar Autenticidade

Nº 156

PÁGINA

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

1.1 Arquiteto e Urbanista

Nome Civil/Social: DIEGO KOSLOSKI

CPF: 064.397.869-03

Tel: (42) 99813-9248

Data de Registro: 02/04/2018

Registro Nacional: 00A1479253 E-mail: DIEGO.KOSLOSKI@GMAIL.COM

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI10440450I00CT001

Forma de Registro: INICIAL

Data de Cadastro: 05/02/2021

Tipologia:

NÃO SE APLICA

Modalidade: RRT SIMPLES

Forma de Participação: INDIVIDUAL

Data de Registro: 09/02/2021

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$97.95

Pago em: 08/02/2021

3. DADOS DO CONTRATO

3.1 Contrato 103

Nº do RRT: SI10440450I00CT001 CPF/CNPJ: 30.676.841/0001-84 Nº Contrato: 103

Data de Início: 14/01/2021

Contratante: LIDER ARTEFATOS Valor de Contrato: R\$ 1.100,00 Data de Celebração: 14/01/2021

Previsão de Término: 15/01/2022

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 85303140

Nº: 680

Logradouro: SANTOS DUMONT - DE 3001/3002 AO FIM

Complemento:

Bairro: SÃO FRANCISCO

Cidade: LARANJEIRAS DO SUL

UF: PR

Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

RRT DE CARGO E FUNÇÃO TÉCNICA

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: GESTÃO

Quantidade: 20

Atividade: 3.7 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA

Unidade: hora por mês

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO



RRT SIMPLES
SI10440450I00



Nº 157
PÁGINA

Verificar Autenticidade

MUNICIPAL DE ...

4.1.1 RRT's Vinculados

| Número do RRT | Forma de Registro | Contratante | Data de Registro | Data de Pagamento |
|-------------------------------|-------------------|-----------------|------------------|-------------------|
| Nº do RRT: SI10440450I00CT001 | INICIAL | LIDER ARTEFATOS | 05/02/2021 | 08/02/2021 |

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do cadastro do arquiteto(a) e urbanista DIEGO KOSLOSKI, registro CAU nº 00A1479253, na data e hora: 05/02/2021 18:44:01, com o uso de login e de senha pessoal e intransferível.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



CONTRATANTE: JOSEMARI CRISTINA DINIZ – ME, pessoa jurídica de direito privado, com nome fantasia **LIDER ARTEFATOS DE CONCRETO**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.676.841/0001-84, com sede na Avenida Santos Dumont, N° 5529, Bairro: São Francisco, Cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP: 85.303-140, neste ato representado pela administradora, **JOSEMARI CRISTINA DINIZ**, brasileira, casada, empresária, portador da Carteira de Identidade RG nº 106290547 expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.920.179-88, residente e domiciliada na Rua Santana, N° 811, Bairro Centro, Cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP: 85.301-200;

CONTRATADO: DIEGO KOSLOSKI, brasileiro, solteiro, Arquiteto e Urbanista, devidamente registrado no CAU N°A147925-3, portador da Carteira de Identidade nº 4.738.975-3 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.397.869-03, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, N° 1901, Bairro Centro, Cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP: 85.301-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A CONTRATANTE, empresa cuja atividade é de prestadora de serviços na área de Construção Civil, a fim de atender o dispositivo da resolução nº 150 de 22-11-17 (Alteração da resolução nº 38 de 09/11/12 do CAU/BR, firma o presente contrato com o CONTRATADO, o qual se compromete a prestar à CONTRATANTE serviços profissionais atinentes a sua formação técnico-científica e habilitação profissional na área Construção Civil e a assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional (CAU) e outros que lhe exijam.

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o CONTRATADO plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho de Arquitetura e Urbanismo quanto à responsabilidade técnica. O CONTRATADO responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à CONTRATANTE ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a CONTRATANTE seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria CONTRATANTE contrária à orientação dada pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATANTE indicará o CONTRATADO como responsável técnico nas atividades elaboradas na área de Construção Civil, perante o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU, este CONTRATADO será o responsável pela emissão da RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), tais como a RRT de Desempenho de Cargo e Função, junto à apresentação deste contrato, e emitir a

O reconhecimento de
firma está na última
folha deste documento

RRT(s) de Obras e serviços técnicos da CONTRATANTE, bem como coordenar a CONTRATANTE a trabalhar de acordo com a Lei Geral de Construção Civil nº 4864/1965.



CLAÚSULA TERCEIRA – DA JORNADA DE TRABALHO

A jornada de trabalho será cumprida em regime de tempo parcial e consistirá em 01 (uma) Hora/Diária, podendo ser exercida em horários flexíveis conforme necessidade e solicitação do CONTRATANTE, desde que pactuada previamente pelas partes. Fica ainda definido que todos os custos de deslocamento, alimentação e estadia, quando necessários, serão de total responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará pelos serviços prestados ao CONTRATADO a importância de R\$ 1.100,00 (Um Mil e cem Reais), com vencimento todo dia 05 (Cinco) do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado. Fica ainda sob responsabilidade de a CONTRATANTE recolher os valores das RRT's, independente da quantidade que se fizer necessária, tendo em vista que o valor de cada RRT é definido pelo CAU.

O pagamento acima mencionado será realizado na sede da CONTRATANTE, com emissão de RECIBO referente o mês de competência da prestação do serviço, podendo ser realizado através de depósito em conta bancária Banco Cresol – 133, Agência 1031, Conta 7473-0, ou Banco Sicoob – 756, Agência 4370, Conta 44397-2, desde que declarado, solicitado pelo CONTRATADO, e aceito pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por tempo determinado de 12 (Doze) meses, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura (14 de Janeiro de 2021).

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Após 60 (sessenta) dias de serviços prestados, e não havendo o pagamento da remuneração acordada, o contrato fica automaticamente rescindido, cabendo ao CONTRATADO comunicar ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo PR, o seu desligamento profissional, e à CONTRATANTE indicar o nome do profissional substituto, sem prejuízo do CONTRATADO tomar as medidas cabíveis a se ressarcir das eventuais perdas e danos.

O reconhecimento de
firma está na última
folha deste documento



CLAUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul- PR, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e termos do presente, as partes declaram não estarem contratando e/ou aceitando o presente sob premente coação, estado de necessidade ou outra forma de vício de consentimento, tendo conhecimento de todo direito e obrigação que assumem nesta data e aderem ao documento assinando em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Laranjeiras do Sul/ PR, 14 de Janeiro de 2021.

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

Josemani Cristina Diniz Poli

CONTRATANTE: LIDER ARTEFATOS DE CONCRETO
CNPJ: 30.676.841/0001-84
– Sócio

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

Diego Kosloski

CONTRATADO: DIEGO KOSLOSKI
Arquiteto e Urbanista
CAU N°A147925-3

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos **JOEL GOMES DE ANDRADE** tabelião
TABELIONATO GOMES
 R. Vir. João de Deus, 100 - Fone: (42) 35635-1542
 Selo Digital N° 0186784CVAA0000000330521N
 Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de JOSEMAR CRISTINA DINIZ POLI e DIEGO KOSLOSKI. Dou fe/ Emol: R\$18,92(VRC 43,60). Funrejus: R\$4,74. Selo: R\$1,80 FUNDEP: R\$0,94. ISSQN: R\$0,94. Total: R\$27,34.

Em Testemunho _____ da verdade.
 Laranjeiras do Sul - PR, 15 de janeiro de 2021 -
 10:04:53h.

PAULO CEZAR CORSO
 Escrivente Juramentado

Diego Gomes Duarte
 CPF: 047 194 859-44
 Escr. Juramentado
 Port 15/2019

TABELIONATO GOMES
 Laranjeiras do Sul - PR

Testemunha (1):
CPF:

Testemunha (2):
CPF:

Diego Kosloski



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2021-PMC, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO DE CONFECÇÕES, EM ESTRUTURA PRÉ-MOLDADO.

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cantagalo, reuniram-se o Presidente e os membros da Comissão de Licitação, designados pelo Decreto nº. 104/2021, para procederem às o recebimento dos documentos de habilitação pertinentes a Tomada de Preços nº. 03/2021-PMC. Na data de 02/07/2021, a empresa JOSEMARI CRISTINA DINIZ ME, participou do certame nesta municipalidade, porém, a mesma descumpriu com o Edital nos seguintes itens, os quais não apresentou nos documentos exigidos: Item 6.2.4; 6.2.12; 6.2.13; 6.2.13.1; 6.2.13.1.1; 6.2.16 e 6.2.17, sendo portanto declarada INABILITADA. Ocorre que esta empresa foi a única participante, em que na oportunidade foi concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis para a mesma apresentar toda a documentação solicitada no Edital, com fulcro ao que preleciona o Art. 48, § 3º da Lei Federal nº. 8666/93, devendo as demais certidões já apresentadas estarem com prazos de validade vigentes no dia da apresentação da documentação, sob pena de inabilitação da proponente. Contudo, nesta data a empresa apresentou apenas o certificado de cadastro, a qual continuou descumprindo com os itens 6.2.12; 6.2.13; 6.2.13.1; 6.2.13.1.1; 6.2.16 e 6.2.17, sendo declarada INABILITADA no certame. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, ressalvando que o Presidente e membros da comissão de licitação e participante credenciado atestam sua participação e colaboração no certame.

JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

João Alexandre de Oliveira
JOANI ALEXANDRE DE OLIVEIRA
MEMBRO



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



SANDRO ROBERTO BALDISSERA
MEMBRO

CRISTIANO JOSE POLI

REPRESENTANTE DA EMPRESA JOSEMARI CRISTINA DINIZ ME



Nº 163

PÁGINA



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 13 de julho de 2021.

Ref.: **Contratação de empresa para execução de serviços de ampliação de barracão de confecções, em estrutura pré-moldado.**

Prezado Sr. Procurador,

Encaminhamos Edital de Licitação - Toma da Preços 03/2021, com fim da contratação de empresa para execução da obra em referência, para análise e parecer quanto à segunda sessão de julgamento do certame; visto que foi necessária a dilatação de prazo para apresentação de documentos pela única proponente.

Ocorre que na data ajustada, não houve a apresentação da totalidade dos documentos faltantes; razão pela qual não foi aberta a proposta de preços e a licitação foi dada por FRACASSADA.

Atenciosamente,


Eliana Reolon Brandelero

Departamento de Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARECER JURÍDICO I

ASSUNTO: Tomada de Preços n. 03/2021

INTERESSADO: Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO DE CONFECÇÕES, EM ESTRUTURA PRÉ-MOLDADO

I - RELATÓRIO

A Comissão de Licitações do Município de Cantagalo encaminhou a esta Procuradoria Jurídica os autos do processo licitatório referente à Tomada de Preços n. 03/2021, tendo como objeto a contratação de empresa para a execução de serviços de ampliação de barracão de confecções, em estrutura pré-moldado.

Ocorre que, na data marcada para abertura dos envelopes, compareceu apenas uma empresa, a qual foi credenciada, todavia não apresentou os documentos exigidos, conforme se percebe da ata de fl. 161.

Os autos do processo licitatório foram encaminhados a esta procuradoria jurídica para parecer, conforme fl. 164.

É o relato do essencial. Passo a opinar.

II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

De início, calha mencionar que trata-se de processo licitatório já iniciado, tendo sido realizada a fase de credenciamento do certame.

Conforme consta da ata, na data marcada para abertura dos envelopes, compareceu uma empresa, a qual foi credenciada, todavia não apresentou os documentos exigidos, conforme se percebe da ata de fl. 161.

Foi-lhe concedido o prazo de oito dias úteis para regularização, tendo em vista se tratar da única proponente, porém, decorrido o prazo, não houve a apresentação da totalidade dos documentos faltantes, conforme memorando de fl. 164.

É evidente, portanto, que estamos diante de licitação fracassada.

Ressalte-se que licitação fracassada é quando, apesar de comparecerem interessados, nenhum é selecionado, em decorrência de inabilitação ou desclassificação das propostas.

Antônio



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



No caso em análise, uma empresa compareceu, porém sua proposta nem chegou a ser aberta, considerando a ausência da apresentação dos documentos previstos em edital, conforme se verifica dos autos do processo.

Desse modo, uma vez que a licitação restou fracassada, mostra-se necessária a sua declaração, sendo o Gestor municipal o responsável pela prática de tal ato.

Assim, caso seja de interesse da administração a nova publicação do edital para aquisição em referencia, deve assim proceder a autoridade em seu juízo de conveniência e oportunidade, empreendendo as diligências necessárias para sanar eventuais vícios que possam ter comprometido o êxito do certame.

III - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, esclarecendo que o parecer jurídico tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, bem como restrita aos aspectos jurídico-formais, esta Procuradoria opina pela necessidade declaração da licitação como fracassada e posterior realização de novo processo licitatório, caso seja de interesse do Gestor, com base em juízo e conveniência e oportunidade, bem assim empreendendo-se as diligências necessárias para sanar eventuais vícios que possam ter comprometido o êxito do certame.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cantagalo/PR, 14 de julho de 2021.

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico

OAB/PR 78.376

Matrícula nº. 33431



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2021-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto 104/2021, torna público que tendo realizado em 02 de julho às 13:30 hs e em 12 de julho de 2021 às 14:00 hs, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 003/2021, tipo menor preço global, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO DE CONFECÇÕES, EM ESTRUTURA PRÉ-MOLDADO; DECLARA, que a empresa JOSEMARI CRISTINA DINIZ ME, única proponente, não atendeu a todos os critérios de habilitação e por isso foi inabilitada. Diante do exposto declaramos a licitação em epígrafe **FRACASSADA**.

Cantagalo/PR, 22 de julho de 2021.


JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

estipulam quanto ao municipal, deverão ser cumpridas todas as regras...

Parágrafo único. - Na rede pública municipal o retorno das aulas...

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação...

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2021

EMANOEL VANDERLEI VOLLF Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2021-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, instruída pelo Decreto 104/2021...

Cantagalo/PR, 22 de julho de 2021.

JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná

Sumar: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR

DECRETO Nº 1328/2021

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

DECRETO

Art. 1º. Abre-se o Crédito Adicional de Assistência Social - (FIAS)...

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 18 de julho de 2021.

JOSAFELTON PRIBO Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 129/2021

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confiere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento de Inspeção Sanitária Industrial dos Produtos de Origem Animal - SIMPOA...

Cantagalo, 20 de Julho de 2021.

Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional. Tabela com 4 colunas: Descrição, Tipo da alteração, Previsto, Realizado.